

Termo de Referência 35/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2023	200342-DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA	21/12/2023 17:44 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		08209.000643/2023-23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de solução para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (smartphones, tablets, aparelhos de GPS, cartões de memória, drones, entre outros), extração e análise de dispositivos MacOS, análise de vínculos, gestão centralizada das ferramentas e serviços computacionais em nuvem (Cloud) capaz de acessar, extrair, coletar, processar e auxiliar na análise de informações armazenadas remotamente em sites e aplicativos em nuvem, com suporte e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO TIPO	ITEM ESPECIFICAÇÃO	Part Number	Código CATSER	QUANTIDADE	MÉTRICA OU UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (12 MESES)	PREÇO UNIT (36 M)
1	Licença de software de subscrição para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Software Subscription) (para 27 UF's)	AW-BPF - Cellebrite Agency Wide Package Software Subscription	27502	64	UN	R\$ 165.828,72	R\$ 49

	2	Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Subscription)	AW-BPF-UFD-10-052-UFED AW Option	27502	345	UN	R\$ 55.928,09	R\$ 16
	3	Licença de software de subscrição para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Subscription)	AW-BPF-UFD-10-055-Touch 3 AW Option	27502	31	UN	R\$ 55.928,09	R\$ 16
Serviço	4	Licença de software de subscrição para gerenciamento centralizado das ferramentas de extração (Cellebrite Commander (CMS) Subscription)	AW-BPF-UFD-15-071 - Commander AW Option	27502	440	UN	R\$ 3.666,67	R\$ 11
	5	Licença de software de subscrição para extração e análise de dados em sistemas computacionais em Nuvem (UFED Cloud Analyzer Subscription)	AW-BPF-UFD-10-034-Cloud Analyzer AW Option	27502	28	UN	R\$ 35.000,00	R\$ 10
1	6	Licença de software de subscrição para aquisição e análise de dados em sistemas MacOS (Cellebrite Inspector e Digital Collector Subscription)	AW-BPF-BLB-01-019 - Digital Collector AW Option	27502	28	UN	R\$ 38.333,33	R\$ 11
		Licença de software de subscrição para análise colaborativa e correlacionamento	AW-BPF-ANY-05-					

7	de dados, para estabelecimento de vínculos (Pathfinder Teams Hub Spoke 500 Extractions Subscription)	001 - Pathfinder Teams AW Option	27502	5	UN	R\$ 763.323,74	R\$ 2.000,00
---	--	----------------------------------	-------	---	----	----------------	--------------

Cellebrite - Agency Wide Package - Hardware

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Part Number	Código CATMAT	QUANTIDADE	MÉTRICA OU UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
8	Hardware para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Adapters (Dongle, Hardware Kit))	F-AIS-02-105 - Cellebrite Premium Adapter	428910	64	UN	R\$ 30.170,00

Hardware

9	Hardware para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Dongle, Hardware Kit)	F-UFED-05-003 - UFED Hardware Kit	428910	56	UN	R\$ 8.510,00
10	Hardware para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Hardware Kit)	F-UFED-06-001 - UFED TOUCH3 Hardware Kit	487693	31	UN	R\$ 32.500,00

Valor Total

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como “serviço não comum” considerando suas características técnicas únicas, a natureza do seu desenvolvimento por um único fabricante e sua disponibilização por um único fornecedor, conforme análise fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que as ferramentas contratadas são essenciais para o desempenho das atribuições das unidades periciais e investigativas da Polícia Federal e cuja necessidade de contratação se estende por mais de um exercício financeiro de forma permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os códigos catmat/catser informados representam materiais/serviços genéricos, cujas complementações foram apresentadas na Seção “ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”.

1.6. Os serviços objeto da aquisição não incidem nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.

1.7. As vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022, quando aplicáveis à presente contratação, foram observadas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A fim de se alcançar o objetivo pretendido, a solução como um todo abrange produtos e serviços com restritas exigências e especificações técnicas. A seguir, um resumo do escopo pretendido:

a) Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Software Subscription: possibilita a extração avançada (unlimited iOS & Android) e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com a infraestrutura em uso atualmente. Realiza a coleta, processamento e apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis, própria para realização de perícia forense com a funcionalidade de leitura lógica e física (dump hexadecimal) de memória, incluindo técnicas avançadas de *bypass* de segurança, a recuperação de arquivos apagados em memória de celulares e para exportação de credenciais de acesso para coleta, processamento e apoio na análise de informações armazenadas em sites e aplicativos remotos (nuvem), a partir de dados coletados e processados nas extrações das plataformas eletrônicas portáteis.

b) UFED 4PC Subscription e UFED Touch3 Subscription: Extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com a infraestrutura em uso atualmente. Realiza a coleta, processamento e apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis, própria para realização de investigação e perícia forense com a funcionalidade de leitura lógica e física (dump hexadecimal) de memória, incluindo a recuperação de arquivos apagados em memória de celulares e para exportação de credenciais de acesso para coleta, processamento e apoio na análise de informações armazenadas em sites e aplicativos remotos (nuvem), a partir de dados coletados e processados nas extrações das plataformas eletrônicas portáteis. Essencial para etapa de coleta de dados em campo e laboratório, e para a análise dos dados dos dispositivos móveis submetidos a exame.

c) Cellebrite Commander (CMS) Subscription: Fornecimento de serviço de subscrição de solução para controle e gerenciamento centralizado das soluções UFED, do fabricante Cellebrite, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que deve permitir o controle e gerenciamento centralizado de 440 (quatrocentos e quarenta) equipamentos da referida solução. Essencial para administração do parque, capaz de visualizar o status de todos os produtos através de um Dashboard principal, para aplicar atualizações de versões da solução UFED, gerenciando esses recursos de forma centralizada, dentre outras funções.

e) UFED Cloud Analyzer Subscription: Aquisição de subscrição da solução UFED Cloud Analyzer de extração e análise de dados a partir de serviços computacionais em nuvem (Cloud), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compatível com solução existente, capaz de acessar, extrair, coletar, processar e auxiliar na análise de forma forense informações armazenadas remotamente em sites e aplicativos em nuvem a partir de credenciais ou outros artifícios, como tokens, obtidos com a extração da memória de plataformas eletrônicas portáteis, como tablets e smartphones, sem necessidade de fornecimento de senhas para os aplicativos ou softwares instalados nas plataformas eletrônicas portáteis sob análise e cujas credenciais ou outros artifícios tenham sido obtidos pela extração da memória. Essencial na etapa de coleta de dados em laboratório e análise de dados provenientes dos inúmeros sistemas computacionais em nuvem (Cloud), armazenados e acessados pelos investigados ao longo das atividades ilícitas.

f) UFED Digital Collector Subscription: Aquisição de subscrição da solução UFED Digital Collector para aquisição de imagens físicas descriptografadas de Macs T2 e M1, bem como para a captura da memória volátil e de dados voláteis em sistemas MacOS em funcionamento, suporte à unidades com APFS Fusion e decifragem de FileVault 2, se a senha, o arquivo Keychain ou a chave de recuperação forem fornecidas, com atuação da perícia forense em campo e em laboratório sobre sistemas MacOS, em formato de subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Essencial na etapa de coleta de dados em campo ou em laboratório de dispositivos MacOS, para aparelhar a Criminalística e unidades de investigação com tecnologia capaz de realizar a aquisição de dispositivos Apple com chips de segurança T2 (CPU Intel) e CPU M1, atualmente inexistente.

g) UFED Digital Inspector Subscription: Aquisição de subscrição da solução UFED Digital Inspector para análise de imagens físicas descriptografadas de Macs T2 e M1, de imagens forenses com sistema operacional Windows, com a extração dos principais artefatos forenses existentes nos mencionados sistemas, subsidiando os exames periciais em laboratório para as unidades de criminalística, em formato de subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Essencial na etapa de análise de dados em laboratório de dispositivos MacOS e sistemas Windows, para aparelhar a Criminalística com tecnologia capaz de realizar a análise efetiva de dispositivos Apple com chips de segurança T2 (CPU Intel) e CPU M1.

h) Pathfinder Teams 500 Extractions Subscription: Possibilita a análise computadorizada de evidências digitais, com a capacidade de correlacionar múltiplas evidências digitais, utilizando-se de técnicas de *analytics*, com garantia e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses. Essencial na etapa de análise em laboratório, para aparelhar esta PF com tecnologia capaz de realizar o cruzamento dos dados de dispositivos e mídias de investigados em seus respectivos casos.

2.3. Os quantitativos constam detalhados na tabela disposta na seção 1 deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A Polícia Federal (PF) tem empenhado grandes esforços pela busca da excelência no desenvolvimento para implantação de medidas e deflagração de operações baseadas em técnicas, ferramentas e metodologias aplicadas, tendo alcançado resultados relevantes. Esse esforço vem sendo refletido em um aumento significativo no total de operações realizadas pela PF nos últimos anos, conforme exemplificado no quadro abaixo.

Ano	2020	2021	2022
CGPRE	1.404	2.931	3.421
CGMADH	670	1.147	1.272
CGFAZ	4.067	5.074	6.054
CGRC	652	540	470
Total de Operações	6.835	9.709	11.244

3.1.2. No conjunto desses esforços, especificamente se pensados em relação à área das tecnologias de informação aplicadas às atividades de inteligência, perícia e investigação em mídias digitais, os desafios que vêm sendo encontrados por suas diversas áreas (DITEC, DICOR, DCIBER, DAMAZ e DIP), no atendimento a tantas demandas acabam por tornar ainda mais criteriosa a busca e adoção de soluções que proporcionem agilidade e assertividade em seus processos de trabalho.

3.1.3. Em um contexto de aumento de operações, cumpre destacar que consulta realizada junto aos bancos de dados desta PF (BI COGER) apontou crescente atividade de apreensão de dispositivos informáticos (smartphones, notebooks, computadores e tablets), conforme se depreende do gráfico abaixo.

3.1.4. Conforme se lê no gráfico supra, em 2023, até a primeira quinzena de setembro, a quantidade de suportes digitais apreendidos (63.930) já superou a totalidade apreendida em 2022 (53.509).

3.1.5. Esses dados de apreensões realizadas sinalizam o crescimento contínuo da demanda interna por extrações de conteúdo de suportes digitais, uma vez que as apreensões têm por objetivo acessar informações de autoria e materialidade de crimes investigados que muitas vezes estão inacessíveis pelos meios tradicionais de investigação. Isso se deve ao aumento na diversidade de tipos de dados armazenados nos celulares, ao contínuo aumento na capacidade de armazenamento, à utilização de serviços na nuvem que podem ser acessados com as credenciais presentes nos dispositivos móveis, ao crescente uso de criptografia, à proliferação de aplicativos de mensagens e a uma série de outros fatores. Tudo isso fez com que o processo de extração de dados de suportes digitais, notadamente o smartphone, evoluísse para uma análise complexa de diferentes cenários tecnológicos, exigindo uma abordagem cuidadosa para preservar os dados e extrair a maior quantidade possível de informações existentes no dispositivo analisado.

3.1.6. Não se pode ignorar que as ferramentas utilizadas pela PF, muito além da complexa análise investigativa e pericial, são utilizadas para um semnúmero de estruturação de dados telemáticos, imensuráveis em razão do sigilo processual penal que recai sobre as medidas cautelares.

3.1.7. Cumpre destacar, também, que de forma cada vez mais recorrente os investigados, alvos de medidas judiciais, se opõem ao fornecimento dos padrões de desbloqueio dos suportes digitais, exigindo dos policiais adoção de medidas para preservar os aparelhos em condições adequadas à submissão de métodos de contorno de bloqueios, exigindo, para tanto, interrupção das comunicações, manutenção de níveis suficientes de bateria, entre outros procedimentos.

3.1.8. É importante enfatizar, ainda, que as ferramentas atualmente disponíveis são utilizadas em cooperação com as unidades desta Polícia Federal que não foram contempladas dada a limitação de recursos, visto que também demandam solução eficiente para extração e análise de conteúdo de equipamentos eletrônicos relacionados aos crimes das respectivas atribuições. Neste ponto, destaca-se a necessidade de efetiva gestão para direcionamento de demandas e/ou remanejamento de ferramentas que possibilitem equilibrar a escassez e a necessidade, conforme parâmetros de produtividade, sensibilidade de operações e priorização de temas, conforme a peculiaridade de cada região do país. Portanto, uma gestão centralizada e online sobre a efetiva utilização de ferramentas da espécie propiciaria uma otimização da dinâmica de distribuição/redistribuição, já que seria possível perceber em tempo real o nível de utilização dos recursos disponíveis com direcionamento àquelas unidades que registram gargalos operacionais em razão do volume operacional.

3.1.9. Por fim, motiva enfatizar que as organizações criminosas estão cada vez mais dinâmicas, sofisticadas e interligadas, operando ações ilícitas em redes de relacionamentos. Dessa forma, investigadores e peritos precisam ampliar seus métodos de análise dos conteúdos extraídos de dispositivos digitais. Já não se pode mais estar limitado a estudos isolados, é preciso promover uma visão sistêmica e holística do crime, revelando relacionamentos e ligações escondidos que não são observados por abordagens tradicionais e individualizadas de dados. Para entender a atuação criminosas, sua estrutura enquanto organismo articulado e dinâmico, bem como o modus operandi do crime, é necessário que a PF tenha ferramentas adequadas que permitam a análise simultânea de diferentes conjuntos de dados.

3.1.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

3.2.3.1. Por meio do OFÍCIO Nº 360/2023/CGL/SAA/SE/MJ (SEI 32724388), houve a autorização formal, emitida pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 18 da Portaria MJSP nº 405, de 20 de novembro de 2020, combinado com o art. 1º inciso XIX da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da inclusão desta contratação no PCA/2023 da PF/MJSP. Desta forma, a contratação foi incluída no PCA, item 52, identificador da futura contratação 200342-90038/2023, UASG 200342 (SEI 32863298).

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1. ALINHAMENTO AO PDTIC PF 2020 - 2023

Obj. Estratégico	ID NEC.	NECESSIDADE DE TIC	ID AÇÃO	AÇÃO DE TIC
	N9	Extração de dados e análise forense	A11	Adquirir licenças e softwares para extração de dados e análise forense
	N16	Modernização de ferramenta de análise de vínculos, com recursos de extração de entidades	A18	Modernizar as ferramentas IBM i2, aquisição de solução integrada e contratação de serviços especializados
	N39	Aquisição de licenças e softwares para exames periciais	A43	Adquirir licenças e softwares para exames periciais
Objetivo Estratégico 1: Prestar serviços de TIC de acordo com as necessidades das áreas de negócio e dos usuários	N57	Solução de gerenciamento de dispositivos forenses, com capacidade de controle interno, auditoria e estatística real para o parque tecnológico Cellebrite	A62	Adquirir solução de gerenciamento de dispositivos 4PC e PA, controle interno e estatística real com comunicação em tempo real ao parque tecnológico Cellebrite.
	N58	Equipamento que forneça solução de desbloqueio ilimitado (proteção por bloqueios ao acesso lógico e/ou arquitetura funcional diferenciada) para dispositivos móveis IOS e Android, apreendidos e vinculados a Operações Policiais.	A63	Adquirir solução de desbloqueio ilimitado, que apresente respostas eficazes para dispositivos iOS e Android, e que apresente características de continuidade de atualizações dos Sistemas Operacionais vinculados a esses dispositivos.
	N59	Equipamento forense digital com capacidade de evidenciar informações em aplicativos contidos em dispositivos móveis	A64	Adquirir equipamento forense, com alta capacidade de recuperação de dados de aplicativos para smartphones Android, iPhone e Blackberry

3.2.2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL E AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PF

3.2.2.1. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL

PETIC

Para trazer alinhamento e coerência para as diversas ações de TIC dispostas no Plano Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação (PETIC) 2020-2023, a elaboração PETIC foi orientada pela Estratégia de Governo Digital (EGD) e Governança de TIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da

PDTIC

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação - PDTIC é orientado estrategicamente não só pelo PETIC, mas também pela Estratégia de

Informação (SISP), bem como pelo Plano Estratégico da Polícia Federal. O PETIC servirá de referência para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e dos diversos planos anuais (de contratações, de capacitação, entre outros) e do Portfolio de Projetos da DTI/PF. (PETIC-PF, pág. 12)

Governo Digital (EGD) e Governança de TIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), bem como pelo Plano Estratégico da Polícia Federal. (PDTIC-PF, pág. 7)

3.3.2.2. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DA PF 2022-2023

OBJETIVO

AÇÃO ESTRATÉGICA

	2.4.1. Ação Estratégica: Potencializar as Ações de Prevenção e Repressão à Criminalidade com Emprego de Novas Metodologias e Meios Tecnológicos
2.4. Objetivo: Fortalecer o Enfrentamento à Criminalidade	2.4.7. Ação Estratégica: Aprimorar os mecanismos de Análise e Inteligência Policial
	2.4.8. Ação Estratégica: Sistematizar os Procedimentos para Gestão da Qualidade da Prova Pericial
2.6. Objetivo: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos	2.6.2. Ação Estratégica: Padronizar a Gestão de Compras e Contratações
2.7 Objetivo: Aprimorar a Estrutura e os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	2.7.1. Ação Estratégica: Fortalecer a Gestão de TI

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. Verificada a situação problema, vislumbra-se a necessidade de investimento na área tecnológica que permita o melhor desempenho das atribuições constitucionais desta Polícia Federal, bem como o tratamento adequado da crescente demanda interna por processamento de dados contidos em aparelhos celulares.

3.3.2. Para fins de estimativa da demanda, a **primeira premissa geral** identificada foi a inviabilidade de se atender a toda demanda do órgão. Em sua estrutura atual (Decreto nº 11.759/2023 e Portaria MJSP nº 542/2023), a Polícia Federal se faz presente em 123 cidades brasileiras, sendo composta por 14 diretorias (incluindo a Corregedoria-Geral) em Brasília, 27 Superintendências Regionais nas capitais e 96 delegacias descentralizadas espalhadas pelo território brasileiro, além de unidades especializadas de investigação, a exemplo dos 22 Grupos Especiais de Investigações Sensíveis e as 32 Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado. Vale mencionar que, em cada superintendência, há delegacias especializadas nas mais diversas áreas (repressão a drogas, repressão a crimes cibernéticos, repressão a corrupção e crimes financeiros etc.), totalizando 216 unidades especializadas, além de 27 Setores Técnico-Científicos, que contam com o apoio de 21 Núcleos Técnico-Científicos localizados no interior do país. Além disso, há unidades em pontos estratégicos, como aeroportos, portos e postos de fronteira, os quais possuem grande movimentação de pessoas e elevada incidência de ocorrências que demandam pronta intervenção policial, seja investigativa ou pericial.

3.3.3. Diante desse cenário, desde já resta clara a amplitude de atuação da instituição e a necessidade de adotar critério adequado que possa gerar resultado que atenda a necessidade de contratação.

3.3.4. Conforme mencionado no “*Nota Técnica AudTI/TCU 8/2023 – Elaboração do orçamento estimado de contratações públicas de bens e serviços de TI*” (página 462, item 916), nem sempre é possível se estimar quantidades baseado em premissas ou parâmetros de entrada irrefutáveis. Assim, na medida possível, “os gestores envolvidos devem tomar providências para diminuir ou eliminar essas limitações com o tempo.” Tais providências estão consideradas na inclusão, dentre os itens a serem

adquiridos, com a contratação de uma ferramenta para gestão das licenças, a qual permitirá o gerenciamento dos produtos de forma centralizada, favorecendo aspectos de controle e uso, redistribuição/relocação e, por conseguinte, otimização dos recursos contratados. Ademais, com o tempo, a ferramenta permitirá que os agentes públicos responsáveis pelo planejamento das contratações e seus sucessores contem com elementos objetivos (incluindo séries históricas) para elaborar as definições das quantidades em eventuais contratações futuras.

3.3.5. Assim, diante da impossibilidade financeira de aquisição de licenças individualizadas para as mais de 800 unidades relatadas, adotou-se como **segunda premissa geral** nesse projeto de aquisição uma expansão mais qualitativa do que quantitativa, baseada na disponibilização das ferramentas de extração, análise e estruturação de dados adquiridas aos 27 Estados, para que através dos Setores de Inteligência Policial, em coordenação com as Delegacias Regionais de Polícia Judiciária e Setores Técnicos Científicos, realizem a distribuição interna conforme a realidade local, de maneira rotativa, potencializando o uso de cada licença adquirida através de uma ferramenta de gestão eficaz, viabilizando um melhor atendimento das demandas, conforme necessidade operacional das especializadas, descentralizadas, grupos de investigação, forças-tarefa, bases e postos de seus respectivos Estados.

3.3.6. Ademais, a fim de permitir a obtenção de dados com interesse investigativo, é necessário, ainda, a descentralização de ferramentas com capacidade avançada para acesso aos aparelhos bloqueados sem fornecimento pelo usuário do código de acesso /desbloqueio. Tal medida mitigaria o gargalo existente atualmente, já que toda a demanda desta Polícia Federal está concentrada em três unidades, duas localizadas em Brasília/DF e uma em São Paulo/SP.

3.3.7. Além disso, importante destacar que a manutenção do aparelho ligado, do momento da arrecadação até a submissão à ferramenta que realizará a tentativa de desbloqueio, aumenta consideravelmente a chance de sucesso no procedimento de desbloqueio. Assim, nota-se que o transporte do dispositivo móvel entre unidades da federação e a consequente submissão à fila de espera e prioridades, inviabilizada ou dificulta a adoção de técnicas mais adequadas que aumentam a taxa de sucesso de desbloqueio dos aparelhos.

3.3.8. Considerando a necessidade exposta de racionalização de recursos e ampliação qualitativa das licenças das ferramentas objeto deste processo e a complexidade de atribuições diversas entre as unidades da Polícia Federal, detalha-se a seguir a estimativa da demanda por tipos de unidades (Superintendências, unidades de criminalísticas vinculadas a DITEC e demais Diretorias da Polícia Federal).

3.3.9. QUANTITATIVO PARA AS SUPERINTENDÊNCIAS

3.3.9.1. Para o planejamento da contratação e justificativa de distribuição, foram adotados dados objetivos já estabelecidos neste órgão policial, consignados no documento de metodologia que define o Índice de Produtividade Operacional, que classificam as superintendências regionais em grande porte, médio porte e pequeno porte, sendo:

3.3.9.2. Tal índice é calculado permanentemente para mensurar o esforço operacional e investigativo do material humano do órgão. O IPO possui como metodologia a média aritmética de outros oito indicadores, que contemplam vários dados quantitativos do órgão, tais como Mandados de Busca e Apreensão cumpridos, Operações Comuns e Especiais de Polícia Judiciária deflagradas, Prisões oriundas do cumprimento de mandados de prisão temporária e preventiva, dentre outros. Essas informações materializam a atuação da Polícia Federal e são parâmetros considerados adequados à estimativa da demanda em estudo, uma vez que, em sua esmagadora maioria, envolvem apreensão de aparelhos celulares.

3.3.9.3. Ademais, o IPO também atende à necessidade de acompanhamento em tempo real das metas institucionais estabelecidas pelo Ministério da Economia para a Polícia Federal no âmbito do Plano Plurianual (PPA).

3.3.9.4. Nessa toada, o cálculo do Índice de Produtividade Operacional (IPO) iniciou-se a partir da necessidade de racionalizar e otimizar os escassos recursos humanos e materiais. Aqui, é oportuno constar que a demanda é bem maior do que os quantitativos apresentados.

3.3.9.5. O que se busca é um quantitativo mínimo de licenças que atendam ao crescimento da necessidade de extrações de dados e análises, uma vez que os crimes tiveram evidente adaptação. As interceptações telefônicas já não têm um deslinde satisfatório nos inquéritos. Assim, os dados dos dispositivos móveis e das nuvens são fulcrais.

3.3.9.6. Considerando as premissas gerais e com base nessa premissa específica, planeja-se o seguinte cálculo da demanda:

Grande porte - Cinco unidades de extração de dados, compartilhada entre as delegacias. Motivo: para ter, minimamente, **cinco** extrações simultâneas e **uma** unidade fundamental em desbloqueio para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade:

- 2 (duas) unidades de extração a serem utilizadas pelas demandas das Especializadas – a solução pode estar sendo utilizada e será necessário ter uma redundância para poder continuar a realização das extrações pelas delegacias;
- 2 (duas) unidades de extração a serem utilizadas pelas demandas das Descentralizadas – a solução pode estar sendo utilizada e será necessário ter uma redundância para poder continuar a realização das extrações pelas delegacias;
- 1 (uma) unidade de extração para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade e
- 1 (uma) unidade fundamental em desbloqueio para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade.

Médio porte - **Três** unidades de extração de dados, compartilhada entre as delegacias. Motivo: para ter, minimamente, **três** extrações simultâneas e **uma** unidade fundamental em desbloqueio para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade:

- 1 (uma) unidade de extração a ser utilizada pelas demandas das Especializadas;
- 1 (uma) unidade de extração a ser utilizada pelas demandas das Descentralizadas;
- 1 (uma) unidade de extração para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade; e
- 1 (uma) unidade fundamental em desbloqueio para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade.

Pequeno porte - **Duas** unidades de extração de dados, compartilhada entre as delegacias. Motivo: para ter, minimamente, **duas** extrações simultâneas e **uma** unidade fundamental em desbloqueio para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade:

- 1 (uma) unidade de extração a ser utilizada pelas demandas das Especializadas e das Descentralizadas;
- 1 (uma) unidade de extração para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade; e
- 1 (uma) unidade fundamental em desbloqueio para demandas estratégicas do SIP/DRPJ, a ser direcionada conforme necessidade.

3.3.9.7. Dessa forma, tem-se:

3.3.9.7.1. **Superintendências de GRANDE PORTE**: 25 (vinte e cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 5 (cinco) unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis, sendo:

RJ: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

SP: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

MG: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

PR: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

RS: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

3.3.9.7.2. **Superintendências de MÉDIO PORTE**: 39 (trinta e nove) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 13 (treze) unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis, sendo:

RO: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

PA: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

MS: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

MT: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

PB: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

BA: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

RN: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

PE: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

CE: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

ES: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

GO: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

DF: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

SC: 3 (três) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

3.3.9.7.3. Superintendências de PEQUENO PORTE: 18 (dezoito) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 9 (nove) unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis, sendo:

AM: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

RR: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

AC: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

AP: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

TO: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

MA: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

SE: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

PI: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

AL: 2 (duas) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 1 (uma) unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

3.3.10. QUANTITATIVO PARA AS UNIDADES DE CRIMINALÍSTICA VINCULADAS À DITEC

3.3.10.1. Para fins de estimativa da demanda, novamente enfatiza-se a **premissa geral** que é a inviabilidade de se atender a toda demanda do órgão. Conforme já tratado, em sua estrutura atual, agora especificamente em relação à criminalística, o órgão conta com 27 Setores Técnico-Científicos nas capitais dos estados, além de 21 Núcleos Técnico-Científicos localizados no interior do país e da unidade central de criminalística no Instituto Nacional de Criminalística.

3.3.10.2. Diante desse cenário, novamente resta clara a amplitude de atuação da instituição e a necessidade de adotar critério adequado que possa gerar resultado que atenda a necessidade de contratação.

3.3.10.3. Isto posto, buscando estimar a quantidade dos serviços demandada e expor o raciocínio formulado para chegar-se a elas por intermédio de memória de cálculo, demonstrando a relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada, apresenta-se a **segunda premissa**, a qual é a utilização da quantidade de materiais cadastrados no Sistema de Criminalística e as medidas de objeto de exames realizados com os serviços ora em contratação.

3.3.104. De acordo com a Portaria nº 1.027/2021-DITEC/PF (SEI 33002490) que delimita o cadastramento de parâmetros para viabilizar a estimativa das complexidades dos exames periciais e conforme consta na planilha SEI 33002526, foram examinados e produzidos laudos de perícia criminal federal para mais de 100 mil unidades de medida de objetos de exames entre 2020 e 2023 (relatório com dados agrupados extraídos em 18/12/2023, https://www.ditec.pf.gov.br/sistemas/criminalistica/relatorio_usuario.php?acao=executar&codigo_relatorio_usuario=64197649, usuário ronei.rms, servidor que atua atualmente na chefia do Serviço de Perícias em Informática do INC). Foram considerados apenas os objetos com cadastro em que o tipo contenha as expressões “celular”, “tablet”, “cartão de memória” ou “cartão SIM”.

	2020	2021	2022	2023 (até 18 /12)
TODAS AS SUBCLASSES DE EXAME				
Quantidade de unidades de medida de objetos examinados pela perícia com cadastro em que o tipo contenha as expressões “celular”, “tablet”, “cartão de memória” ou “cartão SIM”.	19.826	24.720	26.303	31.697
<i>Análise crescimento “Base 100”</i>	100	124,68	132,70	159,88
<i>Análise crescimento “Base Ano Anterior”</i>	-	24,68%	6,40%	20,51%

SUBCLASSE DE EXAME “ANÁLISE DE CONTEÚDO”

Quantidade de **unidades de medida de objetos examinados** pela perícia com cadastro em que o tipo contenha as expressões “celular”, “tablet”, “cartão de memória” ou “cartão SIM”.

1.648 2.082 1.893 5.623

SUBCLASSE DE EXAME “EXTRAÇÃO AUTOMATIZADA DE DADOS”

Quantidade de **unidades de medida de objetos examinados** pela perícia com cadastro em que o tipo contenha as expressões “celular”, “tablet”, “cartão de memória” ou “cartão SIM”.

5.065 6.104 6.323 17.492

3.3.105. Importante destacar que esses valores apresentam um crescimento contínuo da demanda de exames periciais, provavelmente com aumento menor em 2022 decorrente das medidas de combate a pandemia do COVID-19 no ano de 2021, que teve reflexo em 2022. Contudo, em 2023 a demanda teve aumento significativo (20,51%) em relação ao ano de 2022, tendência que se mostra irreversível frente ao avanço tecnológico, à redução de preços de telefones e ao aumento das redes de tráfego de dados. Destarte, estabelece-se, de forma prudente, a **terceira premissa**, que é um crescimento anual, para os próximos 36 meses, em 10% em relação ao ano anterior.

3.3.106. A **quarta premissa** reside no fato de que cada unidade de medida se relaciona com uma subclasse de exame, sendo em cada subclasse há um fator de complexidade específico e preestabelecido, o qual serve para estimar o tempo de atendimento da demanda. Por exemplo, para a subclasse “Exame de Ataque Cibernético”, cada unidade de medida possui fator de complexidade 7, ou seja, aproximadamente 7 dias úteis para exame de cada evento de ciberataque. Todas as subclasses e suas respectivas complexidades estão detalhadas no SEI 33002526.

3.3.107. Isto posto, a fim de ultimar a estimativa, optou-se por considerar como fator de complexidade único a composição de 25% de análise de conteúdo e 75% de extração automatizada de dados, uma vez serem as duas maiores demandas de exames relacionadas ao objeto “Telefone celular/tablet” (não se considerou “cartão SIM”, uma vez ser tendência seu desuso com o eSIM). Assim, tem-se a premissa de que cada unidade de medida de objeto de exame consome 25% de 4 dias e 75% de 1 dias, levando em média 1,75 dias de trabalho.

3.3.108. A **quinta premissa** é a quantidade atual de peritos que realizam exames de extração e análise de dados em telefones celulares. Pesquisa recente (SEI 33010003) levantou a quantidade de servidores por unidade de criminalística que atuam nessa tarefa, informação que tende a oscilar conforme a demanda, licenças e afastamentos, remoções, prioridades da unidade, deflagração de operações etc. Não obstante, é um parâmetro de entrada importante para memória de cálculo. Atualmente, o Sistema Nacional de Criminalística conta 239 servidores especializados e desempenhando, mesmo que às vezes parcialmente, exames de extração e análise de dados em telefones celulares, sem perspectiva de novos concursos. Considerando o ano com 252

dias úteis, excluindo 21 dias de férias, restaria o ano útil com 231 dias. Atualmente, provenientes dos contratos nº 11 e 12 de 2020, a DITEC possui alocadas 231 soluções de análise e extração de dados de dispositivos móveis. Estas licenças dão suporte aos exames periciais em aparelhos apreendidos que são submetidos ao Sistema Nacional de Criminalística.

3.3.10.9. Memória de cálculo:

Premissas:

1. Inviabilidade de se atender a toda demanda pericial do órgão, presente em 48 cidades brasileiras;
2. Utilização da quantidade de materiais cadastrados no Sistema de Criminalística e as medidas de objeto de exames relacionados com os serviços ora em contratação;
3. Crescimento estimado anual de 10% das demandas;
4. Cada unidade de medida de objeto de exame consome, em média, 1,75 dias de trabalho;
5. Quantidade atual de peritos que realizam exames de extração e análise de dados em telefones celulares é 239 servidores, cada um trabalhando 231 dias úteis.

Fórmula de cálculo:

1. Obter o total de unidades de medida de objetos examinados em 2023;
2. Calcular o total de dias para atendimento aos objetos de exames em 2023;
3. Estimar o total de dias para atendimento aos objetos de exames em 2024, 2025 e 2026 (crescimento estimado em 10% anual);
4. Calcular a quantidade de dias dispendidos por cada perito no atendimento dos exames de celular em 2023;
5. Estimar a quantidade de dias necessários para cada perito atender os exames de celular em 2024, 2025 e 2026.

Execução dos cálculos:

Quantidade de unidades de medida de objetos examinados em 2023	31.697
Tempo médio estimado para atender cada unidade de medida de objeto de exame	1,75 dia
Total de dias para atender os objetos de exames de 2023	$31.697 \times 1,75 = 55.470$ dias
Total de dias para atender os objetos de exames de 2024 (+10%)	$55.470 \times 1,1 = 61.017$ dias
Total de dias para atender os objetos de exames de 2024 (+10%)	$61.017 \times 1,1 = 67.118$ dias
Total de dias para atender os objetos de exames de 2024 (+10%)	$67.118 \times 1,1 = 73.830$ dias
Quantidade de peritos atuando na área	239
Dias dispendidos por cada perito no atendimento dos exames de celular em 2023	$55.470 / 239 = 232$ dias.
Dias necessários para cada perito atender exames de celular em 2024	$61.017 / 239 = 255$ dias.
Dias necessários para cada perito atender exames de celular em 2025	$55.470 / 239 = 280$ dias.
Dias necessários para cada perito atender exames de celular em 2026	$55.470 / 239 = 308$ dias.

3.3.10.10. Diante desses resultados, tem-se a DITEC já atuou, em 2023, no limite de sua capacidade de produção, haja vista que cada perito utilizou, em média, 232 dias de trabalho para realização dos exames de celulares ao longo do presente ano. Tal achado está alinhado com a data da extração do relatório (18/12/23).

3.3.10.12. Para fins de estimativa da necessidade, para os anos de 2024 a 2026, considerando a quinta premissa no sentido de que não haverá aumento na quantidade de peritos dedicados aos exames em celulares, muito pouco provável devido à escassez de recursos humanos, poder-se-ia enfrentar a questão com maior eficiência e tempestividade nos exames (medidas de melhoria são continuamente empregadas) ou, ainda, com a implementação de metodologias de trabalho que permitam o uso paralelo de equipamentos por perito, fazendo uso simultâneo de duas ou mais licenças (possível, mas aplicável caso a caso, a depender de diversas variáveis não pertinentes ao presente estudo).

3.3.10.13. Nesse contexto, considerando a ampliação do parque de licenças nas unidades investigativas do órgão, considerando a possibilidade de realocação/redistribuição das licenças ao longo do contrato, considerando a escassez de recursos humanos na criminalística, considerando que a DITEC já trabalha no seu limite de sua capacidade de produção, conclui-se pela recomendação de manutenção das 231 soluções de análise e extração de dados de dispositivos móveis no âmbito da DITEC, sendo 203 licenças para extração e análise de dados de dispositivos móveis e 28 licenças para desbloqueio, extração e análise. Estas últimas destinadas às atividades em cada um dos 27 Setores Técnico-Científicos, uma por localidade, além de uma licença na unidade central no INC.

3.3.10.14. Ademais, para a demanda de obtenção de dados em nuvem, vislumbra-se a quantidade de 28 (vinte e oito) ferramentas, com o objetivo de equipar os 27 (vinte e sete) Setores Técnico-Científicos, além de 1 (uma) unidade para o INC.

3.3.10.15. De forma semelhante, planeja-se o quantitativo de 28 (vinte e oito) ferramentas que possibilitem a obtenção de dados de dispositivos com sistema operacional MacOs, equipando os 27 (vinte e sete) Setores Técnico-Científicos, além de 1 (uma) unidade para o INC.

3.3.11. PARA AS UNIDADES VINCULADAS À DIP, DICOR, DCIBER e DAMAZ (ÁREAS INVESTIGATIVAS):

3.3.11.1. Este processo deve atender às Diretorias demandantes, Coordenações, 32 (trinta e duas) FICCOs (Força Integrada de Combate ao Crime Organizado), 27 (vinte e sete) DREs (Delegacias de Repressão a Drogas), 22 (vinte e dois) GISEs (Grupos Especiais de Investigações Sensíveis), 2 (dois) GIAEs (Grupo de Investigações Ambientais Sensíveis), 1 (uma) BEMIG (Base de Imigração), ECIs no exterior e Diretorias vinculadas ao órgão central.

3.3.11.2. E mais, normativos ainda podem ampliar a capilaridade da atuação policial federal. Desta forma, atuações específicas que necessitem extrações, análises e desbloqueios de dispositivos móveis ao longo dos 3 anos de contrato podem ser oportunizadas.

3.3.11.3. Com fito de estimar a demanda das diretorias DIP, DICOR, DCIBER e DAMAZ, novamente tem-se a **premissa principal**, qual seja, a inviabilidade de se atender a toda demanda do órgão. Em sua estrutura atual, as diretorias indicadas possuem dezenas de unidades subordinadas com atuação operacional-investigativa, além de outras dezenas de unidades nos estados, mas vinculadas a elas, tais como as unidades de investigações sensíveis que demandam disponibilização ininterrupta e imediata dos serviços pleiteados.

3.3.11.4. Isto posto, novamente fica registrada a amplitude de atuação da instituição e a necessidade de adotar critério adequado que possa gerar resultado que atenda a necessidade de contratação, buscando estimar a quantidade dos serviços demandada e expor o raciocínio formulado para chegar-se a elas por intermédio de memória de cálculo.

3.3.11.5. Dessa forma, buscou-se a abordagem de prospecção de necessidades diretamente junto às diretorias por meio dos integrantes requisitantes que compõem a Equipe de Planejamento da Contratação (nomeados pela Portaria 628 SEI 31534399) e ocupam postos de alta gestão nas respectivas unidades, por representarem uma equipe multidisciplinar, alinhada ao planejamento estratégico do órgão e conhecerem a necessidade real da entidade.

3.3.11.6. Assim, a equipe de planejamento da contratação estima como demanda 91 (oitenta e uma) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e 9 (nove) unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis, com racional de cálculo:

i. Para fins de atender minimamente suas demandas, cada Diretoria precisa de 5 (cinco) unidades de extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis, equivalente à Superintendência de Grande Porte. A demanda central é maior e estratégica, sendo necessário, de maneira ínfima, cinco extrações simultâneas.

ii. As coordenações gerais vinculadas à DICOR - CGPRE, CGFAZ, CGRC e CGDH, diante do quantitativo de operações equivalente a uma Superintendência de Médio Porte ou até maior, precisam de 3 (três) soluções de extração de dados e análise de equipamentos. Vale ratificar, a DICOR tem um número crescente de operações. A tabela a seguir apresenta dados de operações realizadas em 2020 a 2022, em que se observa um crescimento contínuo de operações realizadas sob gestão destas coordenações gerais, tendência que deve se manter em crescimento nos próximos anos, considerando as novas demandas atreladas as FICCOs e GISEs.

Ano	2020	2021	2022
CGPRE	1.404	2.931	3.421
CGMADH	670	1.147	1.272
CGFAZ	4.067	5.074	6.054
CGRC	652	540	470
Total de Operações	6.835	9.709	11.244

iii. Considerando a expansão das FICCOs e GISEs, definida pela PORTARIA MJSP Nº 427, DE 21 DE JULHO DE 2023, deverão ser destinadas 30 (trinta) soluções de extração de dados para atendimento desta demanda específica.

iv. Na mesma esteira, a DICOR destinará 1 (uma) solução de extração de dados para cada uma das 27 (vinte e sete) Delegacias de Repressão a Drogas (DRE).

v. Além disso, a DICOR necessita de 1 (uma) unidade para desbloqueio de dispositivos móveis para atendimento geral da Diretoria e 1 (uma) unidade para cada Coordenação Geral (CGPRE/DICOR, CGMADH/DICOR, CGFAZ/DICOR e CGRC/DICOR).

vi. A DIP necessita de 2 (duas) unidades de desbloqueio de dispositivos móveis, uma para cada coordenação geral (CGI/DIP e CGC/DIP).

vii. A DAMAZ e DCIBER necessitam de 1 (uma) unidade de desbloqueio de dispositivos móveis cada, uma para cada coordenação geral (CGMA/DAMAZ e CGCIBER/DCIBER).

3.3.11.7. Diante do exposto, a demanda mínima perfaz esses números:

DAMAZ: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e **1 (uma)** unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

DCIBER: 5 (cinco) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis e **1 (uma)** unidade de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis;

DICOR: 74 (setenta e quatro) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis - **5 (cinco)** para Diretoria, **3 (três)** para cada Coordenação, **27 (vinte e sete)** DREs e **30 (trinta)** para FICCOs - e **5 (cinco)** unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis – **1 (uma)** para a Diretoria e **1 (uma)** para cada Coordenação: CGPRE, CGFAZ, CGRC e CGDH:

Soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis

DICOR	5
CGPRE/DICOR	3

CGFAZ/DICOR	3
CGRC/DIRCOR	3
CGDH/DICOR	3
DREs	27
FICCOs	30
Total	74

Unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis

DICOR	1
CGPRE/DICOR	1
CGFAZ/DICOR	1
CGRC/DIRCOR	1
CGDH/DICOR	1
Total	5

DIP: 7 (sete) soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis – **5 (cinco)** para a Diretoria e **1 (uma)** para cada Coordenação - e **2 (duas)** unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis – uma para cada Coordenação: CGI e CGCINT:

Soluções para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis

DIP	5
CGI/DIP	1
CGCINT/DIP	1
TOTAL	7

Unidades de extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis

CGI/DIP	1
CGCINT/DIP	1
TOTAL	2

Ademais, faz-se necessária a aquisição de 5 licenças que permitam análise de múltiplos dispositivos com objetivo de identificar vínculos entre seus usuários. Esse quantitativo foi estimado considerando as 11 mil operações policiais deflagradas em 2022 (item 2.1.1 deste ETP), e que as análises de vínculos podem ser realizadas por todas as diretorias, mas serão coordenadas no âmbito da DIP. Essa definição tem por propósito otimizar o uso das ferramentas e racionalizar os recursos, bem como permitir que os agentes públicos responsáveis pelo planejamento das contratações e seus sucessores contêm com elementos objetivos (incluindo séries históricas) para elaborar as definições das quantidades em eventuais contratações futuras. Desta forma, entende-se que o quantitativo de 5 (cinco) ferramentas poderá atender as necessidades da DAMAZ, DCIBER, DICOR, DIP e SRs, as quais ficarão sob gestão da DIP.

3.3.12. Considerando as análises realizadas para a demanda das Superintendências, unidades da criminalística e demais Diretorias da PF, criou-se a tabela a seguir com a distribuição prévia das ferramentas objeto deste estudo, de uma forma mais clara:

	1	2	3	4	5
Necessidade (Item) /Planejamento da Distribuição	Extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis comercializados no país, incluído os equipados com os chipsets Qualcomm, Exynos, Spreadtrum e MTK, e dos principais sistemas operacionais para smartphones, incluindo Android e iOS	Solução para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis	Solução para extração e análise de dados a partir de serviços de computação em nuvem (Cloud)	Extração de dados e análise forense de dispositivos móveis e sistemas MacOS	Análise de múltiplos dispositivos com objetivo de identificar vínculos entre seus usuários
DITEC (Unidades de Criminalística nas 27 unidades federativas)	28	203	28	28	0
SR (Superintendência Regional nas 27 unidades federativas)	27	82 (5 para SR Grande Porte, 3 para SR Médio Porte e 2 para SR Pequeno Porte)	0	0	0
DAMAZ (CGMA)	1	5	0	0	0
DCIBER	1	5	0	0	0
	5 (1 para a Diretoria e 1 para cada Coordenação Geral)	74 (5 para Diretoria, 3 para cada	0	0	0

DICOR (CGPRE, CGFAZ, CGRC e CGDH)		Coordenação, 27 DREs e 30 FICCOs).			
DIP (CGI e CGCINT)	2 (1 para cada Coordenação Geral)	7 (5 para a Diretoria e 1 para cada Coordenação Geral)	0	0	5
TOTAL	64	376	28	28	5

3.3.13. Importante destacar que a distribuição desse quantitativo não é algo permanente e imutável. Ao longo do contrato essa distribuição poderá ser alterada para atendimento da dinâmica de trabalho da Polícia Federal, em virtude de deflagração de operações e do levantamento periódico da fila de materiais a serem examinados, fruto das apreensões. Para essa análise, será necessária a disponibilização de ferramenta de gestão que possibilite auditoria e equalização das demandas.

3.3.20. Detalhamento do modelo de licenciamento

3.3.20.1. Baseado nestas necessidades e após as análises das ferramentas, conforme disposto no ETP, foi definida a aquisição das ferramentas da fabricante Cellebrite, na modalidade *Agency Wide Package*.

3.3.20.2. Atualmente, a PF possui 289 licenças do 4PC e 31 do Touch2, oriundas dos contratos Nº 11 e 12 de 2020 (SEI 08500.025739/2020-57 e 08500.027460/2020-16). Com base no princípio da economicidade e eficiência administrativa, é fundamental reutilizar o hardware de licenças anteriores nesta contratação e proceder atualizações necessárias quando aplicáveis.

3.3.20.3. Neste sentido, para atendimento da necessidade de solução para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis, este processo deverá aproveitar os hardwares já existentes da ferramenta 4PC. Além disso, deverá manter a mobilidade e capacidade da solução Touch, realizando uma atualização tecnológica do hardware para a versão Touch 3.

3.3.20.4. Pretende-se também realizar a subscrição de 440 (quatrocentos e quarenta) licenças da ferramenta de gerenciamento Cellebrite Commander (CMS).

3.3.20.5. Portanto, baseado nessa premissa, os quantitativos indicados na tabela anterior ficam computados nas soluções de ferramentas da Cellebrite da seguinte forma:

Componente	Prazo	Capacidade de Uso Estimada
Cellebrite - Agency Wide Package (License Agreement) - Software Subscription		
Para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Software Subscription)		64
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Subscription)		345
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Subscription)		31
Para gerenciamento centralizado das ferramentas de extração (Cellebrite Commander (CMS) Subscription)	36 Meses	440

Para extração e análise de dados em sistemas computacionais em Nuvem (UFED Cloud Analyzer Subscription)	28
Para aquisição e análise de dados em sistemas MacOS (Cellebrite Inspector e Digital Collector Subscription)	28
Para análise colaborativa e correlacionamento de dados, para estabelecimento de vínculos (Pathfinder Teams 500 Extractions Subscription)	5

Componente**Unidade Quantidade****Cellebrite - Agency Wide Package – Hardware**

Para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Adapters (Dongle, Hardware Kit))	UN	64
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Dongle, Hardware Kit)	UN	56
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Hardware Kit)	UN	31

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. A IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 12, inciso I, define que é necessário realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 40 e § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, justificando-se a decisão de parcelamento ou não da solução.

3.4.2. No caso concreto, a análise deste ETP definiu como solução viável a contratação das ferramentas da fabricante Cellebrite, em modelo de subscrição denominado Agency Wide Package. Parte dessas soluções são interdependentes. Sem exaurir todas as funcionalidades nesta explanação, pode-se citar a dinâmica de extração e processamento de dados das ferramentas UFED 4PC, Touch3 e Premium, que são inputs para a aquisição de dados do UFED Cloud. Por sua vez, o conjunto desses dados são analisados através da ferramenta que compõe o 4PC, o Physical Analyser.

3.4.3. Esses mesmos dados, somados àqueles adquiridos através das ferramentas Cellebrite Digital Collector e Inspector, poderão alimentar a ferramenta de cruzamento de vínculos e análise de grande volume de dados, o Pathfinder.

3.4.4. Ainda nessa esteira de interdependência de ferramentas, cita-se o CMS, que se trata de uma ferramenta de gestão do parque de licenças UFED 4PC, Touch3 e Premium.

3.4.5. Neste sentido, destaca-se que foi definido o modelo de licenciamento Agency Wide Package, que agrega um conjunto de licenças em um único contrato, para atendimento da capacidade esperada de licenças e das demandas da Polícia Federal.

3.4.6. Pelo exposto, a equipe de planejamento da contratação define pelo não parcelamento da contratação.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Com a proposta delineada neste documento, vislumbra-se a expansão da eficiência e da capacidade operacional das diversas delegacias especializadas e descentralizadas da Polícia Federal, com reforço do aparato tecnológico nos estados, com gestão direta local pelos Setores de Inteligência Policial das mais diversas Unidades da PF.

3.5.2. Destaca-se ainda como resultados:

3.5.2.1. Atingir dados contidos em dispositivos móveis bloqueados, agilizando os processos persecutórios, a melhoria na tomada de decisões investigativas e sobre redirecionamento estratégico;

3.5.2.2. Proporcionar maior eficiência nas ações de combate ao crime organizado, por meio do emprego eficiente dos recursos disponíveis;

3.5.2.3. Alcance de informações delituosas salvaguardadas e de relevância processual, que hoje apresentam inacessibilidade funcional.

3.5.2.4. Propiciar visão operativa mais abrangente, coleta de dados hoje inatingíveis, melhoria e aprofundamento investigativo, captação de dados ocultos, ampliação do horizonte das ORCRIM, melhor distribuição das cargas de trabalho, recursos e otimizar o prazo de resposta da Polícia Federal.

3.5.2.5 Gerenciar de forma automática e eficiente o inventário de licenças adquiridas neste projeto, distribuídas por unidades da Polícia Federal no país.

3.5.2.6. Assegurar a manutenção da operação do negócio, de forma que serviços essenciais não sejam descontinuados e possam ser atualizados ou operar sem interrupções.

3.5.2.7. Prover os recursos necessários para que as unidades de investigação, inteligência e criminalísticas possam obter a materialização de crimes e subsidiar uma eventual condenação de envolvidos que tentam ocultar as evidências através de técnicas de criptografia de dados.

3.5.2.8. Equiparar a capacidade técnico-investigativa da Polícia Federal com as mais novas tecnologias de segurança desenvolvidas pelos fabricantes de aparelhos móveis e desenvolvedores de aplicativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A solução deve contemplar os seguintes requisitos de negócio (RN), conforme necessidades das unidades demandantes:

ID Descrição

RN1 Solução para extração de dados e análise de equipamentos eletrônicos portáteis.

Extração, análise e desbloqueio dos principais dispositivos móveis comercializados no país, incluído os equipados com os RN2 chipsets Qualcomm, Exynos, Spreadtrum e MTK, e dos principais sistemas operacionais para smartphones, incluindo Android e iOS.

RN3 Solução para extração e análise de dados a partir de serviços de computação em nuvem (Cloud).

RN4 Extração de dados e análise forense de dispositivos móveis e sistemas MacOS.

RN5 Análise de múltiplos dispositivos com objetivo de identificar vínculos entre seus usuários.

RN6 Gestão das ferramentas que possibilite auditoria e equalização das demandas.

RN7 Direito de atualização e suporte técnico.

RN8 Suporte técnico (8X5).

RN9 Compatibilidade com a Arquitetura Tecnológica dos laboratórios forenses da Polícia Federal.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. A Contratada deverá disponibilizar todos os manuais associados aos softwares adquiridos.

4.2.2. Deve disponibilizar suporte técnico. O suporte técnico, prestado pela CONTRATADA, deve contemplar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da solução de software e hardware instalada, além de atualizações de versão e de releases dos softwares, sem qualquer custo adicional.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;

4.4.2. As atualizações ou correções das versões das licenças deverão ser fornecidas enquanto vigente a contratação;

4.4.3. O suporte técnico, prestado pela CONTRATADA deve contemplar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da solução de software e hardware instalada, além de atualizações de versão e de releases dos softwares, sem qualquer cust adicional; Disponibilidade para abertura de chamado (web, e-mail ou telefone);

4.4.4. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 60 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

4.5.4.1. A parcela do serviço referente à entrega dos softwares será feita via download em site oficial ou em mídia digital.

4.5.4.2. Para a parcela da solução que necessitar o recebimento prévio de hardwares para seu funcionamento: os itens (*dongles*, acessórios e demais equipamentos para o funcionamento da solução) deverão ser entregues pela Contratada dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, em remessa única, a partir da data da entrega da OS ou OFB à Contratada, realizada após a assinatura do Termo de Contrato. Neste caso, o início da prestação do serviço se dará após a entrega de todos os componentes necessários ao funcionamento da solução.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A CONTRATADA deve guardar sigilo dos dados e das informações postas à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da CONTRATANTE.

4.6.2. Em nenhuma hipótese será permitida a divulgação de informações dos usuários da solução para prestação do serviço de suporte técnico.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1.1. Por se tratar de aquisição de softwares, não havendo oferta de produto por meio físico, observadas as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas não vislumbramos exigências compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.

4.7.1.2. O idioma a ser utilizado na documentação deve ser preferencialmente o português, podendo eventualmente ser utilizado o inglês.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8.3. Deverá ter compatibilidade com o parque de hardware/software atualmente instalado nas unidades da PF que irão receber as licenças da fornecedora Cellebrite.

4.8.4. Suporte e atualizações do software: pelo prazo de vigência contratual.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Não aplicável a esta Contratação. Não serão criados ou desenvolvidos produtos ou soluções. A contratação envolve o fornecimento de uma solução completa e funcional, pronta para ser utilizada, dependendo apenas da instalação e configuração no ambiente da CONTRATANTE.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Não aplicável a esta Contratação, alinhado com o disposto na subseção "Requisitos de Projeto e de Implementação".

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os softwares/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.11.6. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o chamado e finalização máxima em 90 (noventa) dias, caso seja necessário substituição de peças.

4.11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

4.11.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.11.12. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e/ou aqueles prévia e formalmente acordados com a Administração para atendimento da Garantia e Assistência Técnica contratadas, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas previstas na Seção "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Não aplicável a esta Contratação, alinhado com o disposto na subseção "Requisitos de Projeto e de Implementação".

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Não aplicável a esta Contratação, alinhado com o disposto na subseção "Requisitos de Projeto e de Implementação".

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.14.2. A instalação das ferramentas será realizada pela CONTRATANTE.

4.14.3. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.14.4. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica.

4.14.5. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.14.6. A CONTRATANTE será a responsável pela gestão do contrato e pela verificação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues, e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos softwares e gestão dos recursos humanos e materiais necessários para a prestação da garantia.

4.14.7. A CONTRATADA poderá disponibilizar link para download da solução.

4.14.8. A CONTRATADA deverá providenciar o correto licenciamento do produto junto ao fabricante, disponibilizando à CONTRATANTE os mecanismos formais de comprovação do licenciamento.

4.14.9. Todas as licenças deverão ser fornecidas em sua versão mais atualizada.

4.14.10. A CONTRATADA deverá manter registro de todas as licenças fornecidas, devendo, a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, de acordo com o prazo fornecido pela CONTRATANTE, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.15.2. A Contratada se compromete a guardar sigilo por tempo indeterminado sobre quaisquer dados, informações, sistemas, softwares, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e demais informações da contratante de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei.

4.16. Vistoria

4.16.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.17. Sustentabilidade

4.17.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.17.1.1. Deverão ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental.

4.17.1.2. A empresa CONTRATADA deverá declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade, observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental, dando cumprimento aos dispositivos contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e na 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - setembro de 2023.

4.17.1.3. Os profissionais da CONTRATADA, com vistas a redução de impactos negativos sobre o meio ambiente, deverão estar informados sobre as boas práticas adotadas pela Polícia Federal voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

4.17.1.4. A contratada se responsabilizará pela adequada destinação de equipamentos e demais acessórios essenciais à prestação dos serviços e adotará critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis.

4.18. Da exigência de carta de solidariedade

4.18.1. Não será exigida carta de solidariedade

4.19. Subcontratação

4.19.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.20. Garantia da Contratação

4.20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o risco baixo de descontinuidade do serviço em decorrência de descumprimento contratual, conforme analisado no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;
- 5.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 5.2.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.15. Responsabilizar-se pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da Contratante, obrigando-se a substituir, quando for recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente;
- 5.2.16. Colaborar e efetivamente cooperar na solução de interfaces com os demais fornecedores/fabricantes ou quaisquer outros terceiros contratados pela Contratante, com o fornecimento de toda e qualquer informação técnica solicitada, dentro dos prazos necessários estabelecidos pela Contratante, durante todo o período de garantia;
- 5.2.17. Qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, na execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e os reparos necessários deverão ser executados às suas expensas;
- 5.2.18. Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da Contratante, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para prestação dos serviços;
- 5.2.19. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.20. A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;
- 5.2.21. A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento dos salários, transportes e refeições aos seus empregados, bem como o recolhimento de todos os impostos, contribuição previdenciária ou social, taxas e encargos de natureza trabalhista, fiscal e parafiscal, diretos ou indiretos, decorrentes da prestação dos serviços em garantia, que sejam de sua responsabilidade legal, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada e os prepostos da mesma.
- 5.2.22. A contratada deverá apresentar certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) que comprove que a Contratada possui a exclusividade para distribuir no mercado brasileiro os programas objeto deste Termo de Referência.
- 5.2.23. A contratada deverá assegurar o fornecimento atualizado das ferramentas ora contratadas e, em caso de descontinuidade, a contratada deve garantir, também, as funcionalidades lançadas na nova versão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

6.1.1. Após a assinatura do contrato será emitida uma OS, com a definição de três etapas para fins de aferição dos serviços:

6.1.1.1. Etapa 1: com início após a emissão da OS. Nesta etapa, após a aferição dos serviços, conforme definido na seção "MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO", será realizado o pagamento referente ao primeiro ano do contrato.

6.1.1.2. Etapa 2: com início após 12 meses da emissão do Termo de Recebimento Definitivo relativo à Etapa 1. Nesta etapa, após a aferição dos serviços, conforme definido na seção "MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO", será realizado o pagamento referente ao segundo ano do contrato.

6.1.1.3. Etapa 3: com início após 24 meses da emissão do Termo de Recebimento Definitivo relativo à Etapa 1. Nesta etapa, após a aferição dos serviços, conforme definido na seção "MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO", será realizado o pagamento referente ao terceiro ano do contrato.

6.1.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou membros da comissão, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.1.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.1.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.1.8. A Contratada deverá garantir que a Contratante terá o direito de receber atualizações do software contratado ou hardware que seja necessário à sua utilização;

6.1.1.9. A Contratada deverá prestar suporte para resolução de eventos que dificultem ou impeçam a utilização dos softwares, desde que relacionados a defeitos ou características do software contratado.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. Os itens deverão ser entregues à Diretoria de Inteligência - DIP, sediada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF

6.2.2. É necessário fazer agendamento para a entrega dos equipamentos, por meio do Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. A contratada fará a entrega dos códigos de licença, mídias de instalação ou links para download, *dongles* e demais informações ou materiais necessários à utilização do item contratado dentro dos prazos descritos neste Termo de Referência;

6.3.2. O recebimento de material será confiado à equipe de fiscalização e/ou a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4.1. A demanda do órgão tem como base as características definidas no Estudo Técnico Preliminar.

6.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5.1. Conforme definido na subseção "Requisitos de Garantia e Manutenção" deste Termo de Referência.

6.6. Formas de transferência de conhecimento

6.6.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.8. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.8.1. A quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados são aqueles descritos no item 1 deste Termo de Referência.

6.9. Mecanismos formais de comunicação

6.9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9.2. A abertura de chamado para garantia de funcionamento do equipamento será feita de acordo com as opções fornecidas pela contratada, em sua proposta comercial, dentre as requeridas neste Termo de Referência.

6.10. Formas de Pagamento

6.10.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

6.11. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos

6.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS 2 e 3.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Preposto

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.6. Reunião Inicial

7.6.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.6.2. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.6.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.6.3.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.6.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.6.3.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.6.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.8. Fiscalização Técnica

7.8.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.9. Fiscalização Administrativa

7.9.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.10. Gestor do Contrato

7.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE < 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão de demandas, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Defini vo.

$$\text{IAE} = \underline{\text{TEX} - \text{TEST}}$$

TEST

Onde:

IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OS;

TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS.

Mecanismo de Cálculo (métrica)

A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.

A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.

TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.

Observações

Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.

Início de Vigência

A partir da emissão da OS.

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções

Para valores do indicador **IAE**:

De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;

De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,5% sobre o valor da OS;

De 0,21 a 0,30 – Glosa de 1% sobre o valor da OS;

De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS;

De 0,51 a 1,00 – Glosa de 2% sobre o valor da OS;

Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 2% sobre o valor da OS e multa conforme item 8.6.2

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. Do recebimento

8.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.4.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.4.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.4.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.4.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Procedimentos de Teste e Inspeção

8.5.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.5.1.1. A equipe técnica da CONTRATANTE receberá as licenças e equipamentos necessários para a atualização evolutiva do parque de hardware e software da CONTRATANTE e realizará os procedimentos de atualização e testes de funcionamento para verificação da entrega do objeto licitado.

8.5.1.2. A equipe técnica informará ao fiscal do contrato o recebimento e verificação de seu funcionamento dos softwares e equipamentos recebidos.

8.6. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.6.1. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.6.1.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.6.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.6.2. Infrações e Sanções Administrativas

8.6.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.6.2.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- **Multa**:

1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.6.2.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.6.2.1, de 20 a 25% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.6.2.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.6.2.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.6.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

8.6.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6.2.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.2.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6.2.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6.2.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.2.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6.2.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.6.2.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6.2.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6.2.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.6.2.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.7. Liquidação

8.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.7.3.1. o prazo de validade;

8.7.3.2. a data da emissão;

8.7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.7.3.5. o valor a pagar; e

8.7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8. Prazo de pagamento

8.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

8.9. Forma de pagamento

8.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Cessão de crédito

8.10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.10.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.10.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.10.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.10.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.10.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.12. Habilitação jurídica

9.3.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.13.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.13.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.14. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.14.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.14.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.14.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

9.3.15. Qualificação Técnica

9.3.15.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.3.15.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.790.799,98 (cento e vinte milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir.

Componente	Prazo	Capacidade de Uso	Preço Unitário, 12 Meses	Preço Unitário, 36 Meses	Preço Total, 36 Meses	Subtotal Tipo
Cellebrite - Agency Wide Package - Software Subscription						
Para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Software Subscription) (para 27 UF's)		64	R\$ 165.828,72	R\$ 497.486,16	R\$ 31.839.114,24	
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Subscription)		345	R\$ 55.928,09	R\$ 167.784,27	R\$ 57.885.573,15	
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Subscription)		31	R\$ 55.928,09	R\$ 167.784,27	R\$ 5.201.312,37	
Para gerenciamento centralizado das ferramentas de extração (Cellebrite Commander (CMS) Subscription)	36 Meses	440	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01	R\$ 4.840.004,40	R\$ 117.375.859,98
Para extração e análise de dados em sistemas computacionais em Nuvem (UFED Cloud Analyzer Subscription)		28	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 2.940.000,00	
Para aquisição e análise de dados em sistemas MacOS (Cellebrite Inspector e Digital Collector Subscription)		28	R\$ 38.333,33	R\$ 114.999,99	R\$ 3.219.999,72	
Para análise colaborativa e correlacionamento de dados, para estabelecimento de vínculos (Pathfinder Teams Hub Spoke 500 Extractions Subscription)		5	R\$ 763.323,74	R\$ 2.289.971,22	R\$ 11.449.856,10	
Cellebrite - Agency Wide Package - Hardware						
Para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Adapters (Dongle, Hardware Kit))	Unidade	64	R\$ 30.170,00	R\$ 30.170,00	R\$ 1.930.880,00	

Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Dongle, Hardware Kit)	Unidade	56	R\$ 8.510,00	R\$ 8.510,00	R\$ 476.560,00	R\$ 3.414.940,00
Para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Hardware Kit)	Unidade	31	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 1.007.500,00	
Valor Total						<u>R\$ 120.790.799,98</u>

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. - Gestão/Unidade: 200342/00001;
2. - Fonte de Recursos: 1121 / 1050 / 1444;
3. - Programa de Trabalho: 213147;
4. - Elemento de Despesa: 3390 / 4490;
5. - Plano Interno: SP99LQOPCCO;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. Cronograma Físico Financeiro

Momento	Item	Valor
Após Assinatura do Contrato	Conjunto de hardware	R\$ 3.414.940,00
Após 12 meses	Conjunto de subscrição de software para o Ano 2023	R\$ 39.125.286,66
Após 12 meses	Conjunto de subscrição de software para o Ano 2024	R\$ 39.125.286,66
Após 12 meses	Conjunto de subscrição de software para o Ano 2025	R\$ 39.125.286,66
TOTAL		R\$ 120.790.799,98

12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO 1 - Especificações Técnicas;

12.1.2. ANEXO 2 - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

12.1.3. ANEXO 3 - Termo de Ciência de Manutenção de Sigilo;

12.1.4. ANEXO 4 - Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens;

12.1.5. ANEXO 5 - Termo de Recebimento Provisório;

12.1.6. ANEXO 6 - Termo de Recebimento Definitivo.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento "PORTARIA DTI/PF Nº 628, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023" (Documento SEI n. 31534399).

13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO RIBEIRO MENDES

Perito Criminal Federal / Integrante Técnico Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 02:23:59.

LETICIA DA CUNHA PADILHA

Agente de Polícia Federal / Integrante Técnico Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 12:29:53.

ROMEU EDUARDO PIMENTA CARNEIRO

Delegado de Polícia Federal / Integrante Requisitante Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 13:14:21.

LUCCAS RIBEIRO DE SOUZA D ATHAYDE

Delegado de Polícia Federal / Integrante Requisitante Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 09:48:13.

RENATO MADSEN ARRUDA

Delegado de Polícia Federal / Integrante Requisitante Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)

*Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 09:57:06.***RONEI MAIA SALVATORI**

Perito Criminal Federal / Integrante Requisitante Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)

*Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 14:02:31.***ISALINO ANTONIO GIACOMET JUNIOR**

Delegado de Polícia Federal / Integrante Requisitante Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)

*Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 09:25:54.***JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA**

Agente de Polícia Federal / Integrante Administrativo Titular (Portaria 628 - SEI 31534399)

*Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 23:22:20.***EDGARD RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA**

Agente de Polícia Federal / Integrante Administrativo Substituto (Portaria 628 - SEI 31534399)

*Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 14:14:30.*

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI-PF / Autoridade Competente / Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 17:44:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf (543.09 KB)
- Anexo II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.pdf (162.83 KB)
- Anexo III - MODELO DE TERMO DE CI_ NCIA DE MANUTENÇÃO DE SIGILO .pdf (124.65 KB)
- Anexo IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS.pdf (146.47 KB)
- Anexo V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.pdf (158.02 KB)
- Anexo VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.pdf (233.74 KB)

Anexo I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO EM COMPRAS - SAC/DFI/CGI/DIP/PF

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Deve ser fornecido, na forma de subscrição e pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com todos os requisitos de hardware e software, a atualização e expansão de parque tecnológico Cellebrite, sob a modalidade Enterprise Wide Package (License Agreement), com subscrição e suporte de atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses), que atenda os seguintes requisitos mínimos.

1.1. Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Software Subscription

- Capacidade para desbloqueio de dispositivos computacionais portáteis com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses).
- Capacidade para atendimento: 64 (sessenta e quatro) Endpoints, para aplicação nas 27 (vinte e sete) UF's.
- Deve ser fornecido Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Access Software Subscription e Adapter, na forma de subscrição e com todos os requisitos de hardware e software, módulo de desbloqueio avançado e exame de dispositivos computacionais portáteis (Android (especialmente) e IOS), bloqueados por senha, para os casos mais complexos não suportados pelas soluções padrão de extração de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante, e que atenda os seguintes requisitos mínimos, para cada unidade:

1.1.1. Deve compreender:

1.1.1.1. 01 (uma) permissão de acesso ao serviço (servidor) de exploits da Cloud oficial do fabricante;

1.1.1.2. 01 (uma) unidade do conjunto composto de adaptadores para endpoint e licença do serviço de endpoint;

1.1.1.3. “Créditos” ou “ações” de desbloqueio ilimitados para uso anual com a solução;

1.1.1.4. “Créditos” ou “ações” de extração ilimitados para uso anual com a solução.

1.1.2. Devem realizar (tais componentes) as seguintes funções:

1.1.2.1. Serviço (Servidor) de exploits – disponibilizado na Cloud oficial do fabricante da solução com capacidades tecnológicas especializadas, de processamento e armazenamento com a função de executar o software de distribuição de função de desbloqueio e processar as extrações avançadas dos dispositivos móveis;

1.1.2.2. Adaptadores para endpoints – Dispositivos de hardware para conexão entre o telefone a ser desbloqueado e o computador onde está instalado o software de extração padrão;

1.1.2.3. Serviço de endpoints – Programa de computador que será executado no mesmo computador que a solução de extração e análise a partir de plataformas eletrônicas portáteis com as funções de, através da comunicação com o software de distribuição de desbloqueio, realizar a configuração do adaptador para endpoints, seleção do Sistema Operacional do dispositivo e seleção da extração;

1.1.2.4. Ação de Desbloqueio/Extração – Licença de software consumível, na forma de créditos ou ações, que é carregada no software de distribuição de função de desbloqueio.

1.1.3. O serviço (servidor) de exploits será acessado diretamente da nuvem segura do fabricante:

1.1.3.1. Deve permitir o estabelecimento de comunicação segura com o software de extração padrão;

1.1.3.2. Deve prover, através da comunicação segura estabelecida, os recursos necessários para que o software de extração realize as funções de desbloqueio, revelação de senha, "bypass" de senha, descriptografia, extração física e/ou de sistema de arquivos dos dispositivos celulares suportados;

1.1.3.3. Deve disponibilizar os pacotes de exploração necessários para que o terminal extrator conectado execute as seguintes funcionalidades em sistemas Android:

I - desbloqueio de telefones através de mecanismo de força bruta autônoma por agente carregado pela solução no telefone liberando a solução para iniciar o desbloqueio de um novo aparelho enquanto o agente é executado para revelar a senha;

II - ataque através de força bruta o mecanismo de segurança adicional conhecido como início seguro em dispositivos Android com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption);

III - utilização de dicionário padrão do fabricante bem como dicionários customizados pelo cliente para a execução de desbloqueio por força bruta;

IV - inclusão da senha provável e de dicas de senha para a execução de desbloqueio por força bruta;

V - extração de sistema completo de arquivos e/ou física de dados de telefones bloqueados com senha desconhecida, mas que estejam em estado AFU (After First Unlock), no qual o telefone não tenha sido reiniciado após a digitação da senha;

VI - extração de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia por arquivo (FBE - File Based Encryption);

VII - extração física e de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption);

VIII - extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida;

IX - extração de sistema de arquivos completo de dados criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) e criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) cuja senha seja conhecida;

X - extração física de dados criptografados para telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) cuja senha seja conhecida;

XI - extração seletiva por aplicativo.

XII - Essas capacidades devem estar disponíveis para os telefones:

1. Samsung com sistema operacional Android 7 a 13 com chipsets Exynos, MKT e Qualcomm;
2. Huawei com chipsets Kirin, MKT e Qualcomm;
3. Google Pixel 2 a 7 e Pixel XL 2 a 7;
4. LG, Motorola, Xiaomi, Sony, Oneplus, Oppo, Vivo, Realme baseados em chipset Qualcomm;
5. Alcatel, Motorola, Xiaomi, LG, Vivo, Oppo, Realme baseados em chipset Mediatek;
6. Motorola e Vivo baseados em chipset Exynos;

XIII - capacidade de detecção, desbloqueio e extração de pastas seguras incluindo Samsung Secure Folder, Huawei Private Space, Xiaomi Second Space e Realme System Cloner;

1.1.3.4. Deve disponibilizar os pacotes de exploração necessários para que o terminal extrator conectado execute as seguintes funcionalidades em sistemas IOS:

I - desbloqueio de telefones através de mecanismo de força bruta autônoma por agente carregado pela solução no telefone liberando a solução para iniciar o desbloqueio de um novo aparelho enquanto o agente é executado para revelar a senha;

II - utilização de dicionário padrão do fabricante bem como dicionários customizados pelo cliente para a execução de desbloqueio por força bruta;

III - inclusão da senha provável e de dicas de senha para a execução de desbloqueio por força bruta;

IV - extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida;

V - desbloqueio por força bruta e extração BFU para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPad mini 4a e 5a geração, iPad Air 2a e 3a geração, iPad 5a, 6a e 7a geração e iPad Pro 1a, 2a, 3a e 4a geração;

VI - extração de sistema completo de arquivos de dados de telefones bloqueados com senha desconhecida, mas que estejam em estado AFU (After First Unlock), no qual o telefone não tenha sido reiniciado após a digitação da senha. A solução deverá suportar a extração em estado AFU dos seguintes modelos: iPhone XS, iPhone XS Max e XR, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12 nas versões 15.5 a 15.7.0 (com exceção do iPhone XS) do sistema IOS, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, pelo menos nas versões 15.5 a 15.7.0, 16 a 16.3.1 e 16.4 a 16.516.6 do sistema IOS;

VII - extração de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia por arquivo (FBE - File Based Encryption);

VIII - extração de sistema de arquivos completo de dados criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) cuja senha seja conhecida para os modelos acima;

IX - extração seletiva por aplicativo.

X - Instant Passcode Retrieval (IPR), funcionalidade que permite que o AFU determine qual é a senha e permita extração Full file System com este método.

1.1.4. O adaptador para endpoints deve possuir as seguintes características mínimas:

1.1.4.1. Deve possuir uma interface de comunicação USB para conexão ao computador onde será usada a solução de extração e análise de dados;

1.1.4.2. Deve possuir uma interface HDMI para a conexão, através de cabos fornecidos em conjunto, aos dispositivos móveis a serem analisados;

1.1.4.3. Deve possuir indicadores luminosos (LEDs) de estado, informação e atividade;

1.1.4.4. Deve possuir a capacidade de receber e utilizar os recursos para desbloqueio, revelação de senha, "bypass" de senha, descriptografia, extração física e/ou de sistema de arquivos dos dispositivos celulares suportados.

1.1.5. O serviço de endpoints deve possuir as seguintes características mínimas:

1.1.5.1. Deve ser totalmente compatível com o computador onde será usada a solução de extração e análise de dados;

1.1.5.2. Deve se integrar diretamente à solução de extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, sendo totalmente compatível com a mesma;

1.1.5.3. Deve ter a capacidade de reconhecer, inicializar e ativar o adaptador para endpoints, a comunicação entre os dois deve ocorrer de forma segura através de criptografia;

1.1.5.4. Deve iniciar a conexão segura com o serviço (servidor) de exploits (de distribuição de função de desbloqueio);

1.1.5.5. Deve permitir que o usuário selecione entre a extração básica e a extração avançada de dispositivos IOS e Android;

1.1.5.6. Deve detectar o modelo do dispositivo e solicitar ao serviço (servidor) de exploits (de distribuição de função de desbloqueio) os recursos necessários para que o adaptador para endpoints realize as funções de desbloqueio, revelação de senha, "bypass" de senha, descritografia, extração física e/ou de sistema de arquivos dos dispositivos celulares suportados.

1.1.5.7. Deve, em conjunto com adaptadores e demais componentes, incluindo a solução de extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, apresentar as seguintes capacidades:

I - executar extrações físicas e de sistema de arquivos completo (full file system), após o First Unlock (AFU) com acesso avançado em dispositivos Android e iOS bloqueados;

II - baixar do serviço de exploits, e em tempo real, recursos avançados de acesso através de conexão Internet provida pela CONTRATANTE;

III - permitir que os dados extraídos sejam armazenados localmente ou em um local remoto;

IV - permitir a coleta forense através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

V - possuir interface em língua portuguesa e com manuais em português;

VI - permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.;

VII - permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados;

VIII - permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel;

IX - possuir ferramenta que utilize o método de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android;

X - permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;

XI - permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM;

XII - possuir ferramenta para identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;

XIII - permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;

XIV - permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, deve acompanhar a solução. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;

XV - possuir um conjunto de cartões em branco para clonagem, com no mínimo 3 (três) unidades para cada modelo – SIM, Micro e Nano;

XVI - permitir a coleta de forma forense, aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;

XVII - permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;

XVIII - possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;

XIX - possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;

XX - permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;

XXI - possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;

XXII - permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;

XXIII - possuir recurso que possibilite a integração nativa com a solução de gerenciamento fornecida para administração centralizada dos ativos;

XXIV - permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory;

XXV - permitir a captura de telas Print Screen do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;

XXVI - permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB;

XXVII - permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;

XXVIII

- permitir a extração de dados de dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL. A solução deve ser fornecida com o cabo necessário para aplicação da técnica em questão;

XXIX - permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;

XXX - permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;

XXXI - permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068;

XXXII - permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm;

XXXIII

- possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;

XXXIV

- possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;

XXXV - possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-

J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7;

XXXVI

- permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;

XXXVII

- permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;

XXXVIII

- possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;

XXXIX

- permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus;

XL - xl. permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;

XLI - xli. permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction;

XLII - xlii. permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;

XLIII - xliii. permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;

XLIV - xliv. permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;

XLV - xlv. possuir suporte ao sistema operacional KaiOS;

XLVI - xlvi. permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) modelos de dispositivos e 10.000 (dez mil) aplicativos;

XLVII - xlvii. permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) modelos de dispositivos;

XLVIII

- xlviii. permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;

XLIX - xlix. permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;

L - l. permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) modelos de dispositivos.

LI - li. permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones,

Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

LII - lii. permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log.

1.1.6. Deve funcionar sob a modalidade de “créditos” ou “ações”, consumidos a cada ciclo único de atividades em um mesmo dispositivo;

1.1.6.1. Os “créditos” ou “ações” para extração e para desbloqueio devem ter quantidade ilimitada durante o período contratado, qual seja, 36 (trinta e seis) meses.

I - Um “crédito” ou “ação” só deve ser consumido em caso de sucesso na ação executada.

1.1.7. A instalação da solução deve obedecer às seguintes características mínimas:

1.1.7.1. Deve ser executada única e exclusivamente por um técnico especializado e devidamente credenciado pelo Fabricante;

1.1.7.2. Deve ser executada transferência de conhecimento para capacitação de pelo menos 3 (três) especialistas da CONTRATANTE para utilização da solução forense.

I - Deve ser no formato padrão de capacitação “on the job”, realizado por profissional devidamente credenciado pelo Fabricante, ministrando as informações durante e posteriormente à instalação;

II - Deve ter carga horária máxima de 8 (oito) horas.

1.1.8. O sistema, aplicativos e acessórios devem ter atualização durante todo período contratado;

1.1.8.1. A CONTRATADA deve fornecer por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva entrega da solução, atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;

1.1.8.2. A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva entrega da solução, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

1.1.8.3. A CONTRATADA deve fornecer orientação técnica formal em formato de instrução para eventuais limitações nas soluções de extração, estruturação e análise relacionadas a atualizações de plataformas tais como Whatsapp e Whatsapp Business.

1.2. **UFED 4PC Subscription**

- Capacidade para extração, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses).
- Capacidade para atendimento: 345 (trezentas e quarenta e cinco) unidades.
- Deve ser fornecido Cellebrite UFED 4PC Subscription, na forma de subscrição, para extração, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante, e que atenda os seguintes requisitos mínimos, para cada unidade:

1.2.1. Deve permitir a coleta forense através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

1.2.2. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português;

1.2.3. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.;

1.2.4. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados;

1.2.5. Deve permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel;

- 1.2.6. Deve possuir ferramenta que utilize o método de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android;
- 1.2.7. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;
- 1.2.8. Deve permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM;
- 1.2.9. Deve possuir ferramenta para identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;
- 1.2.10. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;
- 1.2.11. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, devem acompanhar a solução, e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;
- 1.2.11.1. Devem acompanhar apenas as novas unidades contratadas da solução, sendo mantidos os kits das unidades existentes, sob atualização do fabricante;
- 1.2.12. Deve possuir um conjunto de cartões em branco para clonagem, com no mínimo 3 (três) unidades para cada modelo – SIM, Micro e Nano;
- 1.2.12.1. Devem acompanhar apenas as novas unidades contratadas da solução, sendo mantidos os kits das unidades existentes, sob atualização do fabricante;
- 1.2.13. Deve permitir a coleta de forma forense, aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;
- 1.2.14. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;
- 1.2.15. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;
- 1.2.16. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;
- 1.2.17. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;
- 1.2.18. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;
- 1.2.19. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;
- 1.2.20. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 1.2.21. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory;
- 1.2.22. Deve permitir a captura de telas Print Screen do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;
- 1.2.23. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB;
- 1.2.24. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;
- 1.2.25. Deve permitir a extração de dados de dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL. A solução deve ser fornecida com o cabo necessário para aplicação da técnica em questão;
- 1.2.26. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;

- 1.2.27. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
- 1.2.28. Deve permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068;
- 1.2.29. Deve permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm;
- 1.2.30. Deve possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;
- 1.2.31. Deve possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;
- 1.2.32. Deve possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7;
- 1.2.33. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e Spreadtrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;
- 1.2.34. Deve permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;
- 1.2.35. Deve possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;
- 1.2.36. Deve permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus;
- 1.2.37. Deve permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;
- 1.2.38. Deve permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction;
- 1.2.39. Deve permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;
- 1.2.40. Deve permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;
- 1.2.41. Deve permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;
- 1.2.42. Deve possuir suporte ao sistema operacional KaiOS;

- 1.2.43. Deve permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) dispositivos e 10.000 (dez mil) aplicativos;
- 1.2.44. Deve permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) dispositivos;
- 1.2.45. Deve permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) dispositivos;
- 1.2.46. Deve permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) dispositivos;
- 1.2.47. Deve permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) dispositivos.
- 1.2.48. Deve permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;
- 1.2.49. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;
- 1.2.50. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo Wickr;
- 1.2.51. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo WhatsApp e WhatsApp Business;
- 1.2.52. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo backup do BlackBerry 10;
- 1.2.53. Deve permitir a execução do processo de recuperação avançada de dados apagados (data carving) em área alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas;
- 1.2.54. Deve permitir a decodificação e análise de imagens geradas através do método de extração JTAG;
- 1.2.55. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iCloud e do Apple Production;
- 1.2.56. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iTunes;
- 1.2.57. Deve possuir ferramenta de verificação de malware (scanner) integrada nativamente;
- 1.2.58. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados;
- 1.2.59. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a backup de dispositivos iOS bloqueados;
- 1.2.60. Deve possuir a capacidade de mesclar diferentes extrações físicas, lógicas, sistemas de arquivos etc. em um mesmo projeto;
- 1.2.61. Deve possuir a capacidade de unificar os itens duplicados;
- 1.2.62. Deve possuir a capacidade de unificar registros iguais provenientes de diferentes extrações de um mesmo dispositivo, quando combinadas em um único projeto;
- 1.2.63. Deve possuir a capacidade de identificar quais registros foram unificados e suas respectivas extrações de origem;
- 1.2.64. Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa;
- 1.2.65. Deve permitir a exportação de relatórios para os formatos doc ou docx, xls ou xlsx, pdf, html e xml;
- 1.2.66. Deve permitir a decodificação de registros de chamadas realizadas pelo aplicativo SnapChat em iOS e Android;
- 1.2.67. Deve permitir a realização de buscas manuais em espaços não alocados de memória indicando quais informações foram recuperadas por meio do procedimento;
- 1.2.68. Deve permitir a exportação via arquivo criptografado dos tokens de acesso aos dados na nuvem dos aplicativos instalados no aparelho. O objetivo é permitir a importação em solução capaz de

coletar e analisar os dados do usuário armazenados em servidores na internet;

- 1.2.69. Deve permitir a configuração do fuso horário UTC+0 com o intuito de facilitar a análise de tempo de múltiplas extrações;
- 1.2.70. Deve permitir a configuração para o fuso horário original do dispositivo coletado;
- 1.2.71. Deve permitir a visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados;
- 1.2.72. Deve possuir recurso para validação da autenticidade das informações mediante a verificação bruta dos dados em formato hexadecimal;
- 1.2.73. Deve permitir a pesquisa avançada de dados com base em expressões regulares (Regex);
- 1.2.74. Deve permitir o enriquecimento dos identificadores de BSSID de forma online ou offline para trazer ao menos os endereços das redes Wireless;
- 1.2.75. Deve permitir a emissão de relatórios que respeitem a ordem cronológica de ocorrência dos eventos;
- 1.2.76. Deve permitir a exibição no relatório das conversas de bate-papo em formato de balões que representam o remetente e o destinatário;
- 1.2.77. Deve permitir a ofuscação de partes sensíveis de imagens e vídeos de um relatório;
- 1.2.78. Deve permitir a tradução automática para 5 (cinco) idiomas de interesse mesmo quando offline;
- 1.2.79. Deve possuir mecanismo de parser para identificação e normalização de dados;
- 1.2.80. Deve permitir a identificação e remoção dos arquivos conhecidos através da utilização de uma base de hash;
- 1.2.81. Deve possuir a capacidade de tratar as informações de aplicativos não suportados existentes no aparelho coletado;
- 1.2.82. Deve permitir a tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços;
- 1.2.83. Deve permitir a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL;
- 1.2.84. Deve permitir renomear os projetos e as extrações;
- 1.2.85. Deve possuir recurso para emulação de dispositivos Android, disponibilizando na tela um dispositivo virtual para execução de aplicativos com o intuito de não alterar as evidências originais;
- 1.2.86. Deve possuir recurso para captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;
- 1.2.87. Deve permitir nativamente o enriquecimento das extrações com dados públicos do Facebook, Instagram e Twitter;
- 1.2.88. Deve permitir a geração automática de dicionário de senhas com base nas informações coletadas de um aparelho. O intuito é permitir a utilização dos dados para desbloqueio de outros aparelhos vinculados ao mesmo caso;
- 1.2.89. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de análise de vínculo do mesmo fabricante para abertura de casos sem a necessidade de exportação/importação manual dos dados;
- 1.2.90. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 1.2.91. Deve possuir utilitário que busque por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas;
- 1.2.92. Deve permitir a recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving);
- 1.2.93. Deve permitir ampliar as funcionalidades da solução mediante o desenvolvimento e a utilização de scripts;

1.2.94. Deve permitir a utilização de lista de observação para busca avançada de dados comuns aos diversos aparelhos de um mesmo projeto;

1.2.95. O sistema, aplicativos e acessórios devem ter atualização durante todo período contratado;

1.2.95.1. A CONTRATADA deve fornecer por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva entrega da solução, atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;

1.2.95.2. A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva entrega da solução, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

1.3. **UFED Touch3 Subscription**

- Capacidade, em hardware próprio, para extração, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses).
- Capacidade para atendimento: 31 (trinta e uma) unidades.
- Deve ser fornecido Cellebrite UFED Touch3, na forma de subscrição e em hardware próprio, para extração, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com os seguintes requisitos mínimos, para cada unidade:

1.3.1. Deve permitir a coleta forense através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

1.3.2. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português;

1.3.3. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.;

1.3.4. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados;

1.3.5. Deve permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel;

1.3.6. Deve possuir ferramenta que utilize o método de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android;

1.3.7. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;

1.3.8. Deve permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM;

1.3.9. Deve possuir ferramenta para identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;

1.3.10. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;

1.3.11. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que acompanham a solução e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;

1.3.12. Deve permitir a coleta de forma forense, aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;

1.3.13. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;

1.3.14. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;

- 1.3.15. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;
- 1.3.16. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;
- 1.3.17. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;
- 1.3.18. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;
- 1.3.19. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 1.3.20. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory;
- 1.3.21. Deve permitir a captura de telas Print Screen do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;
- 1.3.22. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB;
- 1.3.23. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;
- 1.3.24. Deve permitir a extração de dados de dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL. A solução deve ser fornecida com o cabo necessário para aplicação da técnica em questão;
- 1.3.25. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;
- 1.3.26. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
- 1.3.27. Deve permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068;
- 1.3.28. Deve permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm;
- 1.3.29. Deve possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;
- 1.3.30. Deve possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;
- 1.3.31. Deve possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7;
- 1.3.32. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e Spreadtrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100

Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;

1.3.33. Deve permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;

1.3.34. Deve possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;

1.3.35. Deve permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus;

1.3.36. Deve permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;

1.3.37. Deve permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction;

1.3.38. Deve permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;

1.3.39. Deve permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;

1.3.40. Deve permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;

1.3.41. Deve possuir suporte ao sistema operacional KaiOS;

1.3.42. Deve permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) dispositivos e 10.000 (dez mil) aplicativos;

1.3.43. Deve permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) dispositivos;

1.3.44. Deve permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) dispositivos;

1.3.45. Deve permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) dispositivos;

1.3.46. Deve permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) dispositivos.

1.3.47. Deve permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smart Phones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

1.3.48. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;

1.3.49. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo Wickr;

1.3.50. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo WhatsApp e WhatsApp Business;

1.3.51. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo backup do BlackBerry 10;

1.3.52. Deve permitir a execução do processo de recuperação avançada de dados apagados (data carving) em área alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas;

1.3.53. Deve permitir a decodificação e análise de imagens geradas através do método de extração JTAG;

1.3.54. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iCloud e do Apple Production;

1.3.55. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iTunes;

- 1.3.56. Deve possuir ferramenta de verificação de malware (scanner) integrada nativamente;
- 1.3.57. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados;
- 1.3.58. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a backup de dispositivos iOS bloqueados;
- 1.3.59. Deve possuir a capacidade de mesclar diferentes extrações físicas, lógicas, sistemas de arquivos etc. em um mesmo projeto;
- 1.3.60. Deve possuir a capacidade de unificar os itens duplicados;
- 1.3.61. Deve possuir a capacidade de unificar registros iguais provenientes de diferentes extrações de um mesmo dispositivo, quando combinadas em um único projeto;
- 1.3.62. Deve possuir a capacidade de identificar quais registros foram unificados e suas respectivas extrações de origem;
- 1.3.63. Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa;
- 1.3.64. Deve permitir a exportação de relatórios para os formatos doc ou docx, xls ou xlsx, pdf, html e xml;
- 1.3.65. Deve permitir a decodificação de registros de chamadas realizadas pelo aplicativo SnapChat em iOS e Android;
- 1.3.66. Deve permitir a realização de buscas manuais em espaços não alocados de memória indicando quais informações foram recuperadas por meio do procedimento;
- 1.3.67. Deve permitir a exportação via arquivo criptografado dos tokens de acesso aos dados na nuvem dos aplicativos instalados no aparelho. O objetivo é permitir a importação em solução capaz de coletar e analisar os dados do usuário armazenados em servidores na internet;
- 1.3.68. Deve permitir a configuração do fuso horário UTC+0 com o intuito de facilitar a análise de tempo de múltiplas extrações;
- 1.3.69. Deve permitir a configuração para o fuso horário original do dispositivo coletado;
- 1.3.70. Deve permitir a visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados;
- 1.3.71. Deve possuir recurso para validação da autenticidade das informações mediante a verificação bruta dos dados em formato hexadecimal;
- 1.3.72. Deve permitir a pesquisa avançada de dados com base em expressões regulares (Regex);
- 1.3.73. Deve permitir o enriquecimento dos identificadores de BSSID de forma online ou offline para trazer ao menos os endereços das redes Wireless;
- 1.3.74. Deve permitir a emissão de relatórios que respeitem a ordem cronológica de ocorrência dos eventos;
- 1.3.75. Deve permitir a exibição no relatório das conversas de bate-papo em formato de balões que representam o remetente e o destinatário;
- 1.3.76. Deve permitir a ofuscação de partes sensíveis de imagens e vídeos de um relatório;
- 1.3.77. Deve permitir a tradução automática para 5 (cinco) idiomas de interesse mesmo quando offline;
- 1.3.78. Deve possuir mecanismo de parser para identificação e normalização de dados;
- 1.3.79. Deve permitir a identificação e remoção dos arquivos conhecidos através da utilização de uma base de hash;
- 1.3.80. Deve possuir a capacidade de tratar as informações de aplicativos não suportados existentes no aparelho coletado;
- 1.3.81. Deve permitir a tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços;

- 1.3.82. Deve permitir a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL;
- 1.3.83. Deve permitir renomear os projetos e as extrações;
- 1.3.84. Deve possuir recurso para emulação de dispositivos Android, disponibilizando na tela um dispositivo virtual para execução de aplicativos com o intuito de não alterar as evidências originais;
- 1.3.85. Deve possuir recurso para captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;
- 1.3.86. Deve permitir nativamente o enriquecimento das extrações com dados públicos do Facebook, Instagram e Twitter;
- 1.3.87. Deve permitir a geração automática de dicionário de senhas com base nas informações coletadas de um aparelho. O intuito é permitir a utilização dos dados para desbloqueio de outros aparelhos vinculados ao mesmo caso;
- 1.3.88. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de análise de vínculo do mesmo fabricante para abertura de casos sem a necessidade de exportação/importação manual dos dados;
- 1.3.89. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 1.3.90. Deve possuir utilitário que busque por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas;
- 1.3.91. Deve permitir a recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving);
- 1.3.92. Deve permitir ampliar as funcionalidades da solução mediante o desenvolvimento e a utilização de scripts;
- 1.3.93. Deve permitir a utilização de lista de observação para busca avançada de dados comuns aos diversos aparelhos de um mesmo projeto.
- 1.3.94. Quanto ao hardware próprio, especialista, deve apresentar as seguintes características mínimas:
 - 1.3.94.1. Possuir ao menos duas portas USB Tipo 3.0;
 - 1.3.94.2. Possuir ao menos uma porta USB 2.0, além das 3.0 solicitadas anteriormente;
 - 1.3.94.3. Possuir saída de vídeo do tipo micro-HDMI;
 - 1.3.94.4. Possuir bateria interna de no mínimo 5.000 (cinco mil) mAh;
 - 1.3.94.5. Possuir tela Touch Screen de 8 (oito) polegadas;
 - 1.3.94.6. Possuir sistema operacional Windows 10 IoT Enterprise instalado e protegido contra acesso não autorizado;
 - 1.3.94.7. Possuir interfaces nativas para Wireless e Bluetooth, sem a necessidade de utilização de adaptadores externos;
 - 1.3.94.8. Vir acompanhado de leitores para cartão de memória SD e SIM Card;
 - 1.3.94.9. Possuir unidade interna de armazenamento SSD de 256 GB para cache de evidência durante o processo de extração;
 - 1.3.94.10. Permitir que as extrações sejam diretamente gravadas em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;
 - 1.3.94.11. Atender à norma MIL-STD-810G, suportando operação em temperaturas de -20 a 60 graus Celsius, quedas de alturas de até 1,2 metros e vibrações de acordo com o método 514.6 procedimentos I e II;
 - 1.3.94.12. Ser resistente a poeira, areia e água conforme as normas IP65 e IEC 60529;
 - 1.3.94.13. Possuir câmeras traseira e dianteira embutidas para documentação das atividades;
 - 1.3.94.14. Vir acompanhado de Docking station com ao menos 1 x RS232, 2 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1 x RJ45

- 1.3.94.15. Operar com resfriamento passivo;
- 1.3.94.16. Possuir receptor de GPS dedicado u-blox GNSS GPS/GLONASS/Galileo/BeiDou.
- 1.3.95. O sistema, aplicativos e acessórios devem ter atualização durante o período contratado;
- 1.3.95.1. A CONTRATADA deve fornecer por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva entrega da solução, atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;
- 1.3.95.2. A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis, devendo enviar cabos novos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

1.4. **Cellebrite Commander (CMS) Subscription**

- Capacidade para gerenciamento centralizado das ferramentas de extração (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses).
 - Capacidade para atendimento: 440 (quatrocentos e quarenta) unidades
 - Deve ser fornecido Cellebrite Commander (CMS) Subscription, na forma de subscrição, para controle e gerenciamento centralizado de equipamentos da solução de extração, processamento e análise, do fabricante Cellebrite, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante, e serviços de instalação, que atenda os seguintes requisitos mínimos:
- 1.4.1. Deve permitir o controle e gerenciamento centralizado de equipamentos com deUFED 4PC; UFED Touch3; Physical Analyzer; Premium Enterprise; Premium as a Service; Responder , do fabricante Cellebrite;
- 1.4.2. Deve permitir visualizar o status de todos os produtos através de um Dashboard principal;
- 1.4.3. Deve aplicar atualizações de versões da solução UFED;
- 1.4.4. Deve atualizar/renovar licenças da solução UFED;
- 1.4.5. Deve gerenciar usuários de forma centralizada;
- 1.4.6. Deve permitir adicionar ou remover dispositivos a serem gerenciados;
- 1.4.7. Deve identificar o tipo de produto/solução gerenciada;
- 1.4.8. Deve apresentar o total de dispositivos conectados (online) e desconectados (offline);
- 1.4.9. Deve apresentar o número de dispositivos que não se encontram atualizados;
- 1.4.10. Deve permitir a organização dos dispositivos por unidades organizacionais com profundidade personalizável de pelo menos 3 (três) níveis;
- 1.4.11. Deve permitir determinar a ação que o usuário pode realizar na solução, como exemplo:
- 1.4.11.1. Extração lógica;
 - 1.4.11.2. Extração física;
 - 1.4.11.3. Visualização de dados do SIM;
 - 1.4.11.4. Visualização de senhas;
 - 1.4.11.5. Clone de SIM;
 - 1.4.11.6. Captura de tela;
 - 1.4.11.7. Captura de imagens;
 - 1.4.11.8. Visualização de dados de memória RAM;
 - 1.4.11.9. Tokens de dados da nuvem;
 - 1.4.11.10. Extração lógica avançada.
- 1.4.12. Deve possuir integração nativa com o Active Directory;

- 1.4.13. Deve manter canal de comunicação segura para o tráfego de informações entre a central de gerenciamento e os dispositivos;
- 1.4.14. Deve permitir a configuração de proxy para atualizações de software;
- 1.4.15. Deve possuir recurso para checagem automática por atualizações;
- 1.4.16. Deve permitir a adição de destino de armazenamento para automaticamente salvar os dados de uma extração e/ou um relatório;
- 1.4.17. Deve permitir configuração que obrigue o uso da solução UFED Camera durante as extrações;
- 1.4.18. Deve permitir a proteção do dispositivo por recurso de senha;
- 1.4.19. Deve permitir a criação de lista de palavras-chave a serem aplicadas automaticamente quando da extração de dados;
- 1.4.20. Deve permitir a customização e/ou padronização dos detalhes do caso com informações de interesse da agência;
- 1.4.21. Deve permitir a implementação de um checklist para utilização da solução UFED Camera durante as investigações;
- 1.4.22. Deve manter um histórico de alterações realizadas em usuários, listas de palavras-chave, detalhes do caso e checklists da solução UFED Camera;
- 1.4.23. Deve manter um histórico de publicações de configurações por tipo de produto – UFED 4PC (TK), UFED Touch3 e UFED InField;
- 1.4.24. Deve gerenciar e controlar todos os dispositivos e sistemas implantados;
- 1.4.25. Deve distribuir e instalar remotamente atualizações de software;
- 1.4.26. Deve distribuir e instalar remotamente modificações de configuração;
- 1.4.27. Deve implementar política de permissão para determinar os níveis de utilização dos dispositivos;
- 1.4.28. Deve gerenciar políticas de utilização a nível de usuário;
- 1.4.29. Deve gerenciar políticas de utilização a nível de dispositivo;
- 1.4.30. Deve garantir que as políticas da agência e as permissões dos usuários estejam sincronizadas, implementadas e atualizadas;
- 1.4.31. Deve possuir solução para auditoria de uso dos dispositivos com emissão de relatórios;
- 1.4.32. Deve coletar automaticamente estatísticas de uso para permitir implementar uma eficiência operacional pela melhora na utilização de recursos;
- 1.4.33. Deve gerar painéis e relatórios estatísticos com os tipos de crimes;
- 1.4.34. Deve permitir compartilhar informações estatísticas com a equipe e a gerência da agência para demonstrar o valor dos investimentos em tecnologia;
- 1.4.35. Deve capturar as atividades dos usuários para apresentação em painel de gerenciamento analítico;
- 1.4.36. A CONTRATANTE deve disponibilizar recursos de hardware para a instalação da solução com as seguintes características mínimas:
 - 1.4.36.1. Sistema operacional: Ubuntu 22.04 ou superior, RedHat 8.5 ou superior;
 - 1.4.36.2. Processador Intel com ao menos 4 núcleos;
 - 1.4.36.3. 20 GB DDR4 de memória RAM ou superior;
 - 1.4.36.4. Armazenamento de 300Gb ou superior;
 - 1.4.36.5. Interface de rede Gigabit Ethernet ou superior.
- 1.4.37. 4.3.41 A CONTRATADA deve fornecer treinamento, com 8 (oito) horas de duração mínima, para uma turma única de 5 (cinco) alunos;

1.4.37.1. O treinamento deve ser ministrado em língua portuguesa, nas dependências da CONTRATANTE;

1.4.37.2. A CONTRATANTE é responsável por providenciar as instalações e recursos técnicos (sala, cadeiras e mesas; sistema de projeção e áudio; licenças de software, computadores etc.) necessários à realização do treinamento em suas dependências.

1.4.38. A CONTRATADA deve fornecer por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da efetiva entrega da solução, atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

1.5. **UFED Cloud Analyzer Subscription**

- Capacidade para extração e análise de dados a partir de serviços de computação em nuvem (Cloud) (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses).
- Capacidade para atendimento: 28 (vinte e oito) unidades.
- Deve ser fornecido Cellebrite UFED Cloud Analyzer Subscription, na forma subscrição, para extração e análise de dados a partir de serviços computacionais em nuvem (Cloud), com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante, com os seguintes requisitos mínimos, para cada unidade:

1.5.1. Deve permitir a coleta e análise forense de dados armazenados na nuvem mediante a utilização de tokens de acesso extraídos dos aplicativos instalados nos dispositivos móveis;

1.5.2. Deve permitir a coleta e análise forense de dados armazenados na nuvem mediante o fornecimento de credenciais de acesso (usuário e senha);

1.5.3. Deve permitir o acesso aos dados na nuvem mesmo quando exigido o duplo fator de autenticação;

1.5.4. Deve permitir a coleta e análise forense de dados públicos armazenados no Facebook, Instagram e Twitter;

1.5.5. Deve permitir a coleta e análise forense de qualquer conteúdo da internet através da técnica conhecida como web crawler com até 5 (cinco) níveis de profundidade;

1.5.6. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português;

1.5.7. Deve permitir a extração de pelo menos 50 (cinquenta) fontes privadas de dados;

1.5.8. Deve permitir o acesso nativo para diferentes aplicativos e fontes privadas de dados compatíveis ao menos com Amazon Alexa, Amazon Shopping, Booking, Box, Coinbase, DJI Go 4, Dropbox, Facebook, Facebook Messenger, Fitbit, Generic email (IMAP), Gmail, Google Backup, Google Calendar, Google Chrome Sync, Google Contacts, Google Drive, Google Hangouts, Google Home, Google Keep, Google Location History, Google My Activity, Google Passwords, Google Play, Google Photos, Google Takeout, Google Tasks, iCloud Backup, iCloud (Real-Time Location), iCloud Data, iCloud Drive, Instagram, iTunes Purchases, LinkedIn, Lyft, Magenta Cloud, Microsoft Office 365, Microsoft Outlook 365, OkCupid, OneDrive, Samsung Backup, Skype, Slack, Snapchat, Telegram, Twitter, Uber, Viber, VK e WhatsApp Backup;

1.5.9. Deve permitir a extração de mensagens, imagens, vídeos, arquivos, contatos, ligações, localizações, perfis, atividades etc.;

1.5.10. Deve permitir a coleta de dados das pesquisas realizadas pelo usuário em todas as plataformas que estejam autenticadas com a mesma conta;

1.5.11. Deve permitir a coleta de dados de geolocalização quando da realização de pesquisas pelo usuário do dispositivo móvel;

1.5.12. Deve permitir o acesso aos dados de outros dispositivos vinculados ao mesmo registro do iCloud;

1.5.13. Deve permitir a recuperação de áudios gravados quando da utilização do recurso Hey Google;

- 1.5.14. Deve permitir a implementação individual de filtros para cada serviço da nuvem para evitar o consumo desnecessário de banda de internet mediante a coleta seletiva de dados;
- 1.5.15. Deve permitir a visualização dos dados em formato de linha do tempo ou mapa;
- 1.5.16. Deve permitir o filtro e a visualização dos dados de geolocalização com destaque para as localizações mais frequentes;
- 1.5.17. Deve permitir a realização de buscas no conteúdo coletado;
- 1.5.18. Deve permitir que seja realizada a coleta e análise de mensagens de e-mail não lidas pelo usuário. O intuito é possibilitar a realização de uma extração não rastreável de modo a não levantar suspeitas;
- 1.5.19. Deve possuir recurso adicional que permita a recuperação de credenciais de acesso de estações de trabalho Windows 7 (Chrome, Internet Explorer e Firefox), Windows 10 (Chrome, Firefox, iCloud Backup e OneDrive) e Mac OS Sierra (Safari, Chrome e Firefox);
- 1.5.20. Deve possuir recurso para captura de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;
- 1.5.21. Deve permitir a exportação de relatórios para o formato pdf;
- 1.5.22. Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa.
- 1.5.23. A licença da solução, contemplando todos os aplicativos e ferramentas, deve acompanhar chave em formato USB ("dongle") ou instrumento similar para permitir que usuário utilize toda a solução em qualquer computador, não havendo limite de máquinas a receberem as instalações da solução;
- 1.5.24. O sistema, aplicativos e acessórios devem ter atualização durante todo período contratado;
- 1.5.24.1. A CONTRATADA deve fornecer por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da efetiva entrega da solução, atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

1.6. **Cellebrite Inspector e Digital Collector Subscription**

- Capacidade para extração e análise de dados de plataformas eletrônicas portáteis em ambiente MacOS e iOS (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses).
 - Capacidade de atendimento: 28 (vinte e oito) unidades.
 - Deve ser fornecido conjunto Cellebrite Inspector e Digital Collector Subscription, na forma de subscrição, para realização de extração e análise forense de dados de plataformas eletrônicas portáteis baseadas, notadamente, em ambiente Apple MacOS e iOS, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante, com os seguintes requisitos mínimos, para cada conjunto de unidade:
- 1.6.1. Deve suportar a aquisição de dados on-line no caso de o computador alvo estar ligado - com as seguintes características:
- 1.6.1.1. Capturar dados voláteis;
- 1.6.1.2. Captura de dados de RAM.
- 1.6.2. Deve permitir que até 26 opções de dados voláteis a serem coletados, incluindo, pelo menos:
- 1.6.2.1. Capturas de tela;
- 1.6.2.2. Sistema de Informação;
- 1.6.2.3. Discos anexados;
- 1.6.2.4. Usuários conectados;
- 1.6.2.5. Data e hora;
- 1.6.2.6. Processos em execução;

- 1.6.2.7. Informações da rede:
 - I - Interfaces;
 - II - Estatística;
 - III - Tabela ARP.
- 1.6.2.8. Informações do kernel:
- 1.6.2.9. Versão;
- 1.6.3. Deve garantir a autenticidade dos dados por meio do uso de algoritmos de hash MD5, SHA-1 ou SHA-256
- 1.6.4. Deve possuir uma capacidade de 1 TB de armazenamento SSD;
- 1.6.5. Deve vir acompanhado de um cabo USB 3.0 e um cabo USB-C.
- 1.6.6. Deve oferecer suporte à aquisição seletiva de dados com os seguintes recursos:
- 1.6.7. Obter legalmente arquivos, pastas e diretórios;
- 1.6.7.1. Evite arquivos conhecidos do sistema operacional;
- 1.6.7.2. Preservar metadados;
- 1.6.7.3. Manter associação de metadados com arquivos originais.
- 1.6.8. Deve categorizar as informações por tipo de dados e separar por usuários, como:
 - 1.6.8.1. E-mail;
 - 1.6.8.2. Vídeo;
 - 1.6.8.3. Foto;
 - 1.6.8.4. Música;
 - 1.6.8.5. Calendario;
 - 1.6.8.6. iChat;
 - 1.6.8.7. iMessage;
 - 1.6.8.8. Outros.
- 1.6.9. Deve categorizar as informações por tipo de dados e separar por volumes, como:
 - 1.6.9.1. AutoLogin - kcpassword;
 - 1.6.9.2. SleepImage;
 - 1.6.9.3. iOS Lockdown - (iOS PIN/passcode).
- 1.6.10. Deve ser capaz de gerar imagens forenses completas de dispositivos com as seguintes características:
 - 1.6.10.1. Fusion Drive/Discos Fusion;
 - 1.6.10.2. Quando você tem a senha;
 - 1.6.10.3. Quando você tiver o arquivo Keychain;
 - 1.6.10.4. Quando você tiver a chave de recuperação.
- 1.6.11. Deve permitir o uso da própria máquina alvo para a realização da imagem forense;
- 1.6.12. Deve ser inicializada a partir de um dispositivo de armazenamento externo com várias versões do sistema operacional MAC para compatibilidade com as versões mais recentes;
- 1.6.13. Deve proteger a máquina de destino contra modificações;
- 1.6.14. Deve criar imagens físicas de dispositivos com o chip Apple T2;
- 1.6.15. Deve criar imagens do sistema de arquivos do tipo APFS;
- 1.6.16. Deve gerar imagens que suportem pelo menos os seguintes formatos:

- 1.6.16.1. AFF4 - com e/ou sem compressão;
- 1.6.16.2. RAW;
- 1.6.16.3. DMG;
- 1.6.16.4. E01- com e sem compressão.
- 1.6.17. Deve ser capaz de ser executada em e com várias versões do sistema operacional Mac;
- 1.6.18. Deve permitir inicialização segura e suporte para pelo menos 185 modelos diferentes de dispositivos Mac, sendo os principais:
 - 1.6.18.1. iMAC Modelos: iMac 10,1; iMac 11,1; iMac 18,1; iMac 18,2; iMac 18,3.
 - 1.6.18.2. iMAC Pro Modelos: iMac Pro 1,1.
 - 1.6.18.3. Mac mini Modelos: Mac mini 4,1; Mac mini 7,1.
 - 1.6.18.4. Mac Pro Modelos: Mac Pro 5,1; Mac Pro 6,1.
 - 1.6.18.5. MacBook Modelos: MacBook 6,1; MacBook 10,1.
 - 1.6.18.6. MacBook Air Modelos: MacBook Air 3,1; MacBook Air 3,2; MacBook Air 7,2.
 - 1.6.18.7. MacBook Pro Modelos: MacBook Pro 6,1; MacBook Pro 6,2; MacBook Pro 7,1; MacBook Pro 14,1; MacBook Pro 14,2; MacBook Pro 14,3.
- 1.6.19. Deve permitir a inicialização de computadores Mac M1, M2, e T2 com macOS:
 - 1.6.19.1. macOS Ventura 13, incluindo 13.3;
 - 1.6.19.2. macOS Monterey 12;
 - 1.6.19.3. macOS Big Sur 11;
 - 1.6.19.4. macOS Catalina 10.15;
 - 1.6.19.5. macOS Mojave 10.14;
 - 1.6.19.6. macOS High Sierra 10.13;
 - 1.6.19.7. macOS Sierra 10.12.
- 1.6.20. Deve realizar a revisão de volumes e/ou saídas da máquina alvo no modo somente leitura.
- 1.6.21. Deve possuir a capacidade de formatar totalmente discos internos e externos, suportando os seguintes sistemas de arquivos:
 - 1.6.21.1. HSFx;
 - 1.6.21.2. HFS+;
 - 1.6.21.3. MS-DOS (FAT 32);
 - 1.6.21.4. NTFS.
- 1.6.22. Deve possuir a capacidade de exportar os dados do caso como XML para importação em outras ferramentas;
- 1.6.23. Deve possuir um botão "Redefinir" para iniciar facilmente um novo filtro ou procurar itens;
- 1.6.24. Deve possuir um banco de dados de hash atualizado para identificar itens "Conhecidos" e "Confiáveis" do hashsets.com, para os sistemas operacionais Mac e Windows mais recentes;
- 1.6.25. Deve possuir suporte para análise de sistemas de arquivos ExFAT, ISO9660, EXT 2, EXT 3, EXT 4, UFS e YAFFS2;
- 1.6.26. Deve ser capaz de executar o processamento de arquivos FSevents;
- 1.6.27. Deve ter suporte adicional para unidades EWMounter;
- 1.6.28. Deve ser capaz de processar e renderizar cópias de volume de sombra de (VSC);
- 1.6.29. Deve ter a opção de exportar evidências lógicas (formato Encase. L01);
- 1.6.30. Deve suportar Time Capsule e Time Machine;

- 1.6.31. Deve possuir suporte atualizado ao PhotoDNA e ao Project Vic;
- 1.6.32. Deve possuir a capacidade de pesquisar índices que permitam ao navegador pesquisar por: palavras específicas, combinação de palavras e números, por tamanho, data e tipo de arquivo;
- 1.6.33. Deve ser compatível para instalação com sistemas operacionais Windows e MacOS;
- 1.6.34. Deve recuperar artefatos do Registro do Windows - recentemente executar arquivos e programas, arquivos de links, arquivos de lista de atalhos;
- 1.6.35. Deve recuperar dados de conexão de dispositivo para todos os dispositivos conectados anteriormente ao sistema, incluindo data e hora de conexão de dispositivo USB e conta de usuário associada;
- 1.6.36. Deve recuperar e processar backups de dispositivos iOS;
- 1.6.37. Deve recuperar arquivos baixados recentemente;
- 1.6.38. Deve recuperar dados da Lixeira (para volumes de dispositivos Mac OS X e Windows);
- 1.6.39. Deve recuperar informações da conta de usuário atual e de outras contas existentes;
- 1.6.40. Deve realizar análise de vários tipos de arquivos de memória, incluindo espelhos, arquivos de hibernação (Windows Vista até Windows 10), arquivo de paginação.sys e espelhos de memória (completo, Windows Vista ou 7);
- 1.6.41. Deve possuir a capacidade de mostrar os artefatos e suas fontes na mesma visão para fácil verificação sem a necessidade de outras ferramentas;
- 1.6.42. Deve possuir a capacidade de analisar imagens de computadores nos formatos SMART, JZ (todas as versões), iXAM® (2.3.9 e superior) e Imagens Físicas MPE+ (4.0 e superior);
- 1.6.43. Deve possuir suporte ao Sistema de arquivos Apple AFF4 e a Snapshots;
- 1.6.44. Deve possuir suporte aos formatos de imagem e vídeo HEIF e HEVC;
- 1.6.45. Deve executar pesquisas de conteúdo (vários itens, como URLs, números de telefone, etc.);
- 1.6.46. Deve apresentar uma visão específica da memória para analisar processos, bibliotecas, soquetes, identificadores e drivers;
- 1.6.47. Deve ter um filtro de arquivo de assinatura com opções de filtro definidas pelo usuário para identificar rapidamente dados relevantes em grandes volumes de informações;
- 1.6.48. Deve ter uma visualização de mapa GPS incluída;
- 1.6.49. Deve ter um mecanismo em que todos os arquivos de imagem e vídeo com dados GPS são identificados com um marcador de localização;
- 1.6.50. Deve ter um algoritmo proprietário de análise de tom de pele;
- 1.6.51. Deve classificar arquivos de imagem e vídeo pela porcentagem de tom de pele contida no arquivo;
- 1.6.52. Deve realizar análise de vídeo como sequências de 4 × 4 quadros, permitindo que os usuários priorizem rapidamente vários arquivos de vídeo para localizar possíveis evidências;
- 1.6.53. Deve possuir um modo de exibição de mensagem de texto (SMS/MMS, iMessage);
- 1.6.54. Deve possuir um modo de visualização de mensagens de aplicativos como (Skype, Kik, TextPlus, TextFree, Tango);
- 1.6.55. Deve possuir funcionalidade que permita marcar facilmente evidências e incluir todos os metadados relevantes no relatório do usuário;
- 1.6.56. Deve ser capaz de exportar relatórios em pelo menos os seguintes formatos: .pdf, .html, .docx e .txt;
- 1.6.57. Deve ser capaz de exportar dados de descoberta eletrônica para um arquivamento genérico compatível com todas as principais plataformas de revisão;
- 1.6.58. Deve ser capaz de censurar dados confidenciais contidos em relatórios de usuários que possam ser compartilhados com terceiros;

1.6.59. Deve ser capaz de exportar imagens e vídeos para os formatos LACE, C4ALL e Project VIC para análise posterior;

1.6.60. Deve possuir suporte para arquivos de e-mail em formato EML, incluindo uma exibição de comunicação amigável;

1.6.61. Deve identificar documentos e aplicativos recentes começando com o Mac OS 10.11 e 10.12.

1.7. **Pathfinder Teams 500 Extractions Subscription**

- Capacidade para análise colaborativa de dados de plataformas eletrônicas, para cruzamento de vínculos e análise avançada de mídias (com atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses)
- Deve ser fornecido Cellebrite Pathfinder Teams Hub Spoke, para investigação digital distribuída, com licenciamento na forma de subscrição anual, com hardware e software, para análise avançada, colaborativa, e correlacionamento de dados, com acesso Web, no mínimo, a 500 (quinhentas) extrações simultâneas, e usuários ilimitados, objetivando estabelecimento de vínculos entre alvos, com atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante, com os seguintes requisitos mínimos:

1.7.1. Capacidade para atendimento: 05 (cinco) unidades

1.7.2. Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com os extratores fornecidos, permitindo compatibilidade plena com os arquivos gerados por esses, incluindo UFD e UFDR, de maneira a decodificar e apresentar em detalhe os dados dos aplicativos e dispositivos móveis, nuvem e computadores extraídos pela plataforma;

1.7.3. Deve ser um conjunto de hardware e software, com licenciamento na forma de subscrição;

1.7.4. Deve permitir funcionamento em modo stand alone, ou em sistema de arquitetura distribuída conectado por um servidor central (arquitetura hub spoke);

I - Deve ser fornecida a quantidade de 5 (cinco) unidades, com as mesmas capacidades de software e hardware para suportar 500 (quinhentas) extrações simultâneas cada, totalizando 2500 (duas mil e quinhentas) extrações para o sistema completo.

II - As unidades designadas como Spoke devem replicar os identificadores encontrados na unidade designada como Hub, de forma a permitir a busca de identificadores em todos os casos e de todas as unidades, por parte dos usuários autorizados a realizar estas buscas.

1.7.5. Deve permitir acesso em modo webservice, dentro do ambiente de rede institucional da PF, em quantidade ilimitada de de usuários.

1.7.5.1. Deve permitir o cadastramento de usuários em número ilimitado.

1.7.5.2. A solução deve permitir a busca de identificadores em todos os casos e de todos os appliances, por parte de usuário autorizado a realizar estas buscas.

1.7.6. Quanto à ingestão de dados digitais extraídos de dispositivos móveis.

1.7.6.1. Deve ingerir, no mínimo, os contêineres de dados móveis brutos a seguir:

I - UFD e UFDX da Cellebrite;

II - XML lógico da Cellebrite.

1.7.6.2. Deve ingerir, no mínimo, os relatórios de dados móveis a seguir:

I - UFDR da Cellebrite;

II - XML estendido XRY da MSAB.

1.7.6.3. Deve ingerir dados digitais extraídos de computadores.

1.7.6.4. Deve ingerir, no mínimo, os contêineres de dados de computador a seguir:

I - .E01

II - .DD

III - .raw

IV - .img

V - .bin

1.7.6.5. Deve ingerir imagens de dados de computador, com, no mínimo, o sistema operacional a seguir:

I - Windows XP e superior;

II - OSX.

1.7.6.6. Deve ingerir imagens de dados de computador, com, no mínimo, os tipos de sistemas de arquivos a seguir:

I - FAT / FAT16 / FAT32;

II - exFAT;

III - NTFS;

IV - HTF/HFS+ da Apple;

V - EXT2/EXT3/EXT4.

1.7.6.7. Deve ser capaz ingerir dados de operadoras de telecomunicações, no mínimo, nos formatos a seguir:

I - CSV;

II - Excel.

1.7.6.8. Deve ser capaz ingerir dados de geolocalização no formato KML;

1.7.6.9. Deve haver suporte para, no mínimo, os tipos de dados de operadores a seguir:

I - Registro de chamadas;

II - SMS;

III - MMS;

IV - Geolocalização.

1.7.6.10. Deve permitir aos administradores do sistema a capacidade de ensinar o sistema a processar o formato do operador e a mapear os campos relevantes dentro do modelo (por exemplo, tempo, origem, destino);

1.7.6.11. Deve ingerir dados digitais extraídos de fontes de dados de nuvens pessoais (por exemplo, Facebook, Gmail, Dropbox etc.);

1.7.6.12. Deve ingerir, no mínimo, os relatórios de dados de nuvem do Cloud Analyzer UFDR da Cellebrite.

1.7.6.13. Deve, de forma obrigatória, solicitar credenciais para autenticação de acesso ao software;

1.7.6.14. Deve oferecer suporte a um mecanismo independente de autenticação.

1.7.6.15. Deve permitir integração a um diretório ativo da empresa para autenticar usuários;

1.7.6.16. Deve contemplar diferentes funções de usuário;

1.7.6.17. Deve oferecer suporte a uma função de administrador responsável por administrá-lo, criar usuários e atribuir os casos a usuários;

1.7.6.18. Deve oferecer suporte a uma função de responsável pelo caso para gerenciar o caso e atribuir novos usuários a ele;

1.7.6.19. Deve oferecer suporte a uma função de detetive encarregado de fazer investigações em dados digitais;

1.7.6.20. Deve permitir a restrição de acesso aos dados do caso de acordo com as permissões.

1.7.6.21. Deve permitir aos usuários autorizados a criação e remoção de casos manualmente dentro do sistema.

- 1.7.6.22. Deve permitir aos usuários autorizados a adição de evidências digitais manualmente a um caso.
- 1.7.6.23. Deve permitir o upload de evidências através da estação de trabalho de um usuário;
- 1.7.6.24. Deve permitir o apontamento de um diretório para upload automático de evidências com ou sem monitoramento ativo;
- 1.7.6.25. O sistema deve criar automaticamente um caso de acordo com as novas evidências detectadas, usando a estrutura de diretório para determinar o nome do caso;
- 1.7.6.26. O sistema deve expor uma interface para aplicativos de terceiros (como sistema de gestão de casos) a fim de:
- I - Criar um caso novo;
 - II - Atribuir um local de armazenamento de dados a um caso;
 - III - Atribuir permissões de acesso a um caso.
- 1.7.6.27. Deve permitir a criação de projetos englobando mais de um caso processado e construindo uma estrutura única que permite as pesquisas como um único caso;
- 1.7.7. Deve permitir aos usuários a capacidade de filtrar os dados digitais de acordo com os critérios a seguir, no mínimo:
- 1.7.7.1. Casos - Determinar o caso ou a lista de casos. Somente eventos relacionados a esses casos serão recuperados;
- 1.7.7.2. Responsáveis - Recuperar eventos relacionados aos responsáveis por dispositivos específicos;
- 1.7.7.3. Extrações - Recuperar eventos de extrações específicas;
- 1.7.7.4. Fonte - Recuperar eventos de uma fonte de dados específica;
- 1.7.7.5. Período - Recuperar eventos de um período específico;
- 1.7.7.6. Partes - Recuperar eventos de que as partes participaram (por exemplo, toda a correspondência pessoal com Fulano de Tal);
- 1.7.7.7. Identificadores - Recuperar nomes relacionados a um número de telefone, endereço de e-mail, nome do usuário etc; específico;
- 1.7.7.8. Tipo - Recuperar eventos de um tipo específico (ou seja, registro de chamadas, mensagens, fotos etc.);
- 1.7.7.9. Idiomas - Selecionar eventos em um idioma específico;
- 1.7.7.10. Marcações - Recuperar eventos marcados por um usuário;
- 1.7.7.11. Lista de observação - Recuperar eventos que contêm frases de uma lista de observação específica;
- 1.7.7.12. Fonte - Recuperar eventos de um aplicativo de origem específico;
- 1.7.7.13. Estados - Recuperar eventos categorizados pelo estado atual (íntacto, excluído ou desconhecido);
- 1.7.7.14. Tipos de arquivo - Recuperar tipos de arquivo específicos. Alguns tipos de arquivos são identificados e marcados nos dados extraídos. Existem oito marcadores padrão: Aplicativos, Áudio, Configurações, Bancos de Dados, Documentos, Imagens, Texto e Vídeos
- 1.7.7.15. Prioridade - Recuperar eventos de e-mail categorizados por prioridade.
- I - Deve permitir a criação de filtros complexos feitos a partir de qualquer combinação dos filtros supracitados;
 - II - Deve permitir a filtragem por intervalo de tempo em que apenas os eventos no período de interesse sejam mostrados;
 - III - Deve, após a aplicação de um filtro, mostrar a quantidade de itens retornados;

IV - Deve exibir uma indicação do número de artefatos de dados disponíveis por critérios de filtragem antes da aplicação do filtro. Por exemplo, o sistema deve exibir o número de artefatos de dados de chamada. Uma chamada está relacionada por opção aos critérios de filtragem de tipo;

V - Deve permitir ao usuário salvar e compartilhar consultas com outros usuários;

VI - Deve ser capaz de remover os dados duplicados da exibição. Por exemplo, imagens semelhantes, conversas de texto semelhantes;

VII - Deve ser capaz de filtrar arquivos de sistema conhecidos e de reduzir a quantidade de conteúdo que precisa ser revisto;

VIII - Deve oferecer suporte, no mínimo, ao formato de hashers de arquivos de sistemas NSRL;

IX - Deve permitir que a análise seja iniciada mesmo antes que todo o caso tenha sido processado.

1.7.7.16. Deve permitir a visualização das informações coletadas de um alvo separadamente do restante da investigação permitindo visualizar:

I - Categorias de imagens encontradas;

II - Partes com mais interações;

III - Partes com mais canais de comunicação;

IV - Entidades de texto encontradas;

V - Locais de interesse;

VI - Buscas na web;

VII - Plataformas de chat mais utilizadas;

VIII - Aplicativos mais utilizados;

IX - Palavras das listas de observação encontradas;

X - Idiomas;

XI - Categorias de URLs visitadas;

XII - Aplicativos instalados.

1.7.7.17. Deve ser capaz de rever rapidamente um grande número de imagens e vídeos como miniaturas;

1.7.7.18. Deve ser capaz de expandir cada miniatura de imagem e vídeo e visualizá-la em tamanho natural;

1.7.7.19. Deve ser capaz de navegar rapidamente entre imagens em grande escala sem a necessidade de clicar em cada miniatura;

1.7.7.20. Deve ser capaz de rever facilmente imagens e vídeos que foram pré-categorizados pelo sistema de acordo com o conteúdo deles;

1.7.7.21. Deve ser capaz de categorizar automaticamente imagens e vídeos nas categorias a seguir, no mínimo:

I - Armas

II - Drogas

III - Documentos

IV - Dinheiro

V - Capturas de tela

VI - Nudez

VII - Tatuagens

VIII - Veículos

IX - Suspeita de exploração infantil

X - Rostos

1.7.7.22. Deve ser capaz de pular facilmente para um quadro relevante em um vídeo que contém dados com qualquer uma das categorias mencionadas acima;

1.7.7.23. Deve exibir uma notificação caso uma imagem de um caso corresponda a um conjunto de hashes de imagem carregados previamente (um hash de imagem é uma identificação exclusiva de uma imagem);

1.7.7.24. Deve ser capaz de fazer upload de conjuntos de hash tais como projetos VIC/CAID;

1.7.7.25. Deve permitir o upload de conjuntos de hash em formato CSV e Excel;

1.7.7.26. Deve permitir a ocultação do conteúdo de imagens ilícitas detectadas para evitar a exposição de tais informações a todos os usuários;

1.7.7.27. Deve permitir ao usuário a capacidade de categorizar imagens ilícitas por conta própria, como categorizar imagens ilícitas de acordo com a gravidade;

1.7.7.28. Deve ser capaz de, através de um rosto detectado em uma imagem, procurar imagens adicionais que contenham um rosto semelhante;

1.7.7.29. Deve permitir o upload de uma imagem que contenha um rosto e procurar outras imagens no sistema que contenham um rosto semelhante.

1.7.7.30. Deve ser capaz de procurar imagens que sejam visualmente semelhantes a uma imagem existente que o usuário está analisando. Uma imagem visualmente semelhante é uma imagem que pareça igual ou contenha objetos semelhantes aos da imagem original (por exemplo, uma arma específica);

1.7.7.31. Deve fazer a correspondência sem a necessidade de upload de conjuntos de hash predefinidos de imagens semelhantes;

1.7.7.32. Deve permitir o upload de uma imagem e procurar outras imagens visualmente semelhantes no sistema que contenham um rosto semelhante.

1.7.7.33. Deve ser capaz de procurar texto e obter resultados com conversas correspondentes (como SMS, mensagens instantâneas, e-mails);

1.7.7.34. Deve permitir a busca de texto em idiomas diferentes;

1.7.7.35. Deve ser capaz de procurar texto dentro de documentos e em documentos anexos;

1.7.7.36. Deve ser capaz de procurar texto usando expressões regulares (AND, OR, *, ?);

1.7.7.37. Deve ser capaz de procurar texto e obter resultados de imagens que contenham o texto solicitado (também conhecido como OCR);

1.7.7.38. O sistema deve oferecer suporte, no mínimo, aos idiomas a seguir:

I - Português

II - Espanhol

III - Inglês

IV - Francês

V - Alemão

VI - Hebraico

VII - Irlandês

VIII - Italiano

IX - Russo

X - Espanhol

XI - Tailandês

- XII - Chinês tradicional
- XIII - Chinês simplificado
- XIV - Coreano
- XV - Vietnamita

1.7.7.39. Deve permitir aos usuários a capacidade de definir um conjunto de palavras-chave que serão procuradas pelo sistema;

1.7.7.40. Deve destacar os artefatos de dados que correspondem a essas palavras-chave;

1.7.7.41. Deve mostrar uma indicação do número de correspondências encontradas por cada termo de palavra-chave;

1.7.7.42. Deve permitir ao usuário a capacidade de filtrar os artefatos de dados de acordo com a palavra-chave;

1.7.7.43. Deve destacar as entidades que descobriu automaticamente em artefatos de dados de texto;

1.7.7.44. Deve haver suporte para, no mínimo, as entidades a seguir: Data; Distância; Número de ID; Identificador: cartão de crédito, e-mail, dinheiro, número de telefone, produto, título, URL; Lat./Long.; Local; Nacionalidade; Número; Organização; Pessoa; Religião; Horário;

1.7.7.45. Deve ser capaz de filtrar os dados de acordo com cada uma das entidades acima;

1.7.7.46. Deve indicar a quantidade de entidades encontradas por categoria e por entidade dentro de cada categoria;

1.7.7.47. Deve ser capaz de filtrar a conversa de acordo com o idioma dela;

1.7.7.48. Deve permitir a visualização de itens relacionados, como todas as mensagens de uma conversa;

1.7.7.49. Deve possuir a capacidade de interpretar os diálogos de texto em mensagens e emails e automaticamente categorizar estes diálogos em ao menos os seguintes tópicos:

- I - Idade (Referências a idade.)
- II - Drogas
- III - Família (Menções a membros da família.)
- IV - Encontros (Referência a locais e horários de encontro.)
- V - Dinheiro
- VI - Obstrução de provas (mensagens apagadas.)
- VII - Imagens (Referência a imagens ou pedido de imagens.)
- VIII - Polícia (Referência a polícia ou atividades ilegais.)
- IX - Escola
- X - Sexo
- XI - Mídia Social
- XII - Violência

1.7.7.50. Deve permitir que o usuário filtre os diálogos de acordo com os tópicos da investigação.

1.7.7.51. Deve oferecer suporte à resolução de pessoa. Resolução de pessoa é a fusão automática de identificadores relacionados à mesma pessoa, provenientes de fontes distintas, e a geração de uma única entidade pessoal. Por exemplo, gerar uma pessoa virtual que contenha o endereço de e-mail recuperado do telefone dela, além de conter o ID do Facebook recuperado do tablet dela;

1.7.7.52. Deve permitir aos usuários a capacidade de rever uma entidade pessoa e identificar os diferentes identificadores que pertencem a essa pessoa;

1.7.7.53. Deve permitir aos usuários adicionarem ou removerem identificadores que pertencem à pessoa;

- 1.7.7.54. Deve permitir que o usuário rastreie a resolução de pessoa e forma a identificar as mesclagens feitas automaticamente e manualmente;
- 1.7.7.55. Deve ser capaz de procurar uma pessoa na lista de pessoas detectadas pelo sistema, em um ou mais casos;
- 1.7.7.56. Deve fornecer aos usuários uma indicação do número de casos e dos nomes dos casos em que uma pessoa aparece. As informações são exibidas para usuários com permissões.
- 1.7.7.57. Deve ser capaz de exibir um gráfico de vínculos entre as diferentes pessoas geradas pelo sistema;
- 1.7.7.58. Deve ser capaz de exibir a quantidade de interações entre duas pessoas;
- 1.7.7.59. Deve ser capaz de filtrar as informações exibidas de acordo com o número de conexões que uma pessoa tem ou o número de interações entre pessoas;
- 1.7.7.60. Deve permitir a filtragem por pessoas que tenham contato com mais de um dos alvos;
- 1.7.7.61. Deve permitir a filtragem para visualizar somente as interações entre alvos;
- 1.7.7.62. Deve permitir a visualização separando as interações entrantes e saíntes;
- 1.7.7.63. Deve permitir que os vínculos sejam apresentados com maior espessura de acordo com a quantidade de interações;
- 1.7.7.64. Deve permitir a visualização das interações clicando no número de interações de um vínculo;
- 1.7.7.65. Deve permitir alterar a visualização do gráfico em layouts diferentes tanto manualmente como automaticamente;
- 1.7.7.66. Deve ser capaz de exibir os locais a partir de um dispositivo extraído em um mapa;
- 1.7.7.67. Deve ser capaz de exibir locais mútuos compartilhados entre duas pessoas;
- 1.7.7.68. Deve ser capaz de exibir o período e a área geográfica dos locais mútuos.
- 1.7.7.69. Deve ser capaz de exibir arquivos de evidências digitais em uma visualização semelhante à exploração de arquivos;
- 1.7.7.70. Deve ser capaz de filtrar rapidamente os arquivos exibidos de acordo com o tipo; por exemplo, rever apenas documentos, apenas imagens.
- 1.7.7.71. Deve permitir a análise de múltiplos casos simultaneamente (Cross case)
- 1.7.7.72. Deve permitir a revisão das informações sobre locais de vários casos em conjunto e analisar os parâmetros dos sujeitos;
- 1.7.7.73. Deve permitir ao usuário visualizar as pessoas envolvidas em vários casos de uma vez;
- 1.7.7.74. Deve ser capaz de ver um gráfico de conexões entre as pessoas envolvidas em vários casos.
- 1.7.7.75. Deve ser capaz de marcar qualquer artefato de dados ou conjunto de artefatos de dados para poderem ser referenciados por outros usuários;
- 1.7.7.76. Deve fornecer ao usuário a capacidade de filtrar e ver rapidamente qualquer dado marcado criado por eles ou por outros usuários;
- 1.7.7.77. Deve permitir aos administradores a criação de marcações globais que poderão ser usadas por vários investigadores. Entretanto, um usuário só poderá ver dados marcados de acordo com as permissões atribuídas a ele;
- 1.7.7.78. Deve permitir ao usuário a capacidade de escrever uma nota textual em qualquer artefato de dados;
- 1.7.7.79. Deve permitir aos usuários a capacidade de fazer buscas de texto para encontrar o conteúdo de notas;
- 1.7.7.80. Deve ser capaz de filtrar dados e exibir somente os artefatos que contêm notas.
- 1.7.7.81. Deve permitir a inclusão de um artefato ou evento específico no relatório;

- 1.7.7.82. Deve permitir ao usuário fazer uma captura de tela da visualização exibida e incluí-la no relatório. As visualizações a seguir, no mínimo, poderão ser transformadas em capturas de tela:
- 1.7.7.83. Lista cronológica de eventos
- 1.7.7.84. Visualização de conversas em mensagens (bate-papo, e-mail, SMS)
- 1.7.7.85. Conexão entre pessoas
- 1.7.7.86. Localizações de pessoas em um mapa
- 1.7.7.87. Galeria de mídia que contenha uma ou várias imagens
- 1.7.7.88. Detalhes dos artefatos
- 1.7.7.89. Deve permitir aos usuários a capacidade de escrever descrições em cada captura de tela para descrever facilmente a história
- 1.7.7.90. Deve permitir aos usuários a capacidade de incluir a consulta usada para gerar cada captura de tela no relatório;
- 1.7.7.91. Deve permitir aos usuários a capacidade de arrastar e soltar facilmente capturas de tela em um relatório;
- 1.7.7.92. Deve permitir aos usuários a capacidade de mudar a ordem das capturas de tela exibidas no relatório;
- 1.7.7.93. Deve oferecer suporte, no mínimo, aos formatos de relatório em PDF;
- 1.7.7.94. Deve permitir aos usuários a capacidade de compartilhamento dos relatórios gerados;
- 1.7.7.95. Deve permitir aos usuários a capacidade de gerar um formato legível por máquina que possa ser usado para exportar informações do sistema para soluções de terceiros (por exemplo, exportar para um sistema de fusão de dados).
- 1.7.7.96. Deve fornecer orientação aos usuários novos quando usarem as funcionalidades dele;
- 1.7.7.97. Deve exibir uma orientação contextual. Por exemplo, quando um usuário utiliza a filtragem pela primeira vez, o sistema detecta isso e lhe oferece instruções para usar a funcionalidade de filtragem;
- 1.7.7.98. Deve possuir vídeos explicativos na própria ferramenta com explicações sobre a página sendo acessada;
- 1.7.7.99. Deve ter um tutorial introdutório na primeira vez em que acessam o sistema;
- 1.7.7.100. Deve ser possível acessar um manual do usuário de dentro do sistema.

**Anexo II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE MANUTENÇÃO DE SIGILO.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO EM COMPRAS - SAC/DFI/CGI/DIP/PF

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DIP, sediada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º <nº do contrato> doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de

responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de **Brasília-DF**, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO

CONTRATANTE

<Nome>Matrícula: <Matr.>

CONTRATADA

<Nome><Qualificação>

Testemunhas
Testemunha 1

<Nome><Qualificação>
Testemunha 2

<Nome><Qualificação>

Local e Data.

_____, _____ de _____ de 20____

**Anexo III - MODELO DE TERMO DE CI_ NCIA DE
MANUTENÇÃO DE SIGILO .pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO EM COMPRAS - SAC/DFI/CGI/DIP/PF

ANEXO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

1.2. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

2. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	XXXXXXXXXXXX
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	XXXXXXXXXXXX

3. CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
...

_____ <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Anexo IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO EM COMPRAS - SAC/DFI/CGI/DIP/PF

ANEXO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS/OFB	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla – Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1
...
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS**Data de Início:**

<dd/mm/aaaa>

Data do Fim:

<dd/mm/aaaa>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS**Fornecidos****A serem gerados e/ou atualizados****5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >

<Responsável pela demanda/ Fiscal Requisitante>

Matr.: <Nº da matrícula>

<Nome >

Gestor do Contrato

Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx

**Anexo V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO EM COMPRAS - SAC/DFI/CGI/DIP/PF

ANEXO 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	XXXXXXXXXXXX
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATEGORIA	PART NUMBER	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Equipamento ou Serviço>	<n>	<Ex.: UN>	<n>
...		
...		
...		
TOTAL DE ITENS					

3 - RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4 - ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO _____ <Nome do Fiscal Técnico do Contrato> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.
PREPOSTO _____ <Nome do Preposto do Contrato> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

**Anexo VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO EM COMPRAS - SAC/DFI/CGI/DIP/PF

ANEXO 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.	
Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.	

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO						
SOLUÇÃO DE TIC						
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>						
ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATEGORIA	PART NUMBER	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Equipamento ou Serviço>	<n>	<Ex.: UN>	<n>	<total>
...						
TOTAL DE ITENS						

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO	
---------------------------	--

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...

...
...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CHECKLIST

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO						
SOLUÇÃO TIC						
Atualização e expansão de parque tecnológico de extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (smartphones, tablets, aparelhos de GPS, cartões de memória, drones...), serviços computacionais em nuvem (Cloud) capaz de acessar, extrair, coletar, processar e auxiliar na análise de informações armazenadas remotamente em sites e aplicativos em nuvem, com suporte e atualização tecnológica.						
ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PART NUMBER	CATEGORIA	MÉTRICA	QUANTIDADE	CHECKLIST
<i>Cellebrite - Agency Wide Package - Software Subscription</i>						
1	Licença de software de subscrição para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Software Subscription) (para 27 UF's)	AW-BPF-AIS-02-000 -Premium All Endpoint Mobile Access AW Option	SERVIÇO	UN	64	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
2	Licença de software de subscrição para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Subscription)	AW-BPF-UFD-10-052 -UFED AW Option	SERVIÇO	UN	345	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
3	Licença de software de subscrição para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Subscription)	AW-BPF-UFD-10-055 -Touch 3 AW Option	SERVIÇO	UN	31	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
4	Licença de software de subscrição para gerenciamento centralizado das ferramentas de extração (Cellebrite Commander (CMS) Subscription)	AW-BPF-UFD-15-071 - Commander AW Option	SERVIÇO	UN	440	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
5	Licença de software de subscrição para extração e análise de dados em sistemas computacionais em Nuvem (UFED Cloud Analyzer Subscription)	AW-BPF-UFD-10-034 -Cloud Analyzer AW Option	SERVIÇO	UN	28	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
6	Licença de software de subscrição para aquisição e análise de dados em sistemas MacOS (Cellebrite Inspector e Digital Collector Subscription)	AW-BPF-BLB-01-019 - Digital Collector AW Option	SERVIÇO	UN	28	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
7	Licença de software de subscrição para análise colaborativa e correlacionamento de dados, para estabelecimento de vínculos (Pathfinder Teams Hub Spoke 500 Extractions Subscription)	AW-BPF-ANY-05-001 -Pathfinder Teams AW Option	SERVIÇO	UN	5	LICENÇA ATIVA POR 36 MESES? SIM () / NÃO ()
<i>Cellebrite - Agency Wide Package - Hardware</i>						
8	Hardware para desbloqueio de dispositivos móveis (Cellebrite Premium Unlimited All - Endpoint Mobile Access Adapters (Dongle, Hardware Kit))	F-AIS-02-105 - Cellebrite Premium Adapter	HARDWARE	UN	64	RECEBIDO? SIM () / NÃO ()
9	Hardware para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis (UFED 4PC Dongle, Hardware Kit)	F-UFD-05-003 - UFED Hardware Kit	HARDWARE	UN	56	RECEBIDO? SIM () / NÃO ()
10	Hardware para extração e análise de dados em plataformas eletrônicas portáteis, hardware próprio (UFED Touch3 Hardware Kit)	F-UFD-06-001 - UFED TOUCH3 Hardware Kit	HARDWARE	UN	31	RECEBIDO? SIM () / NÃO ()